

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XXXII—5.º DA REPUBLICA — N 193

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 19 DE JULHO DE 1893

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 140 A—DE 30 DE JUNHO DE 1893

Relava a D. Carolina Luiza de Oliveira Pereira Pinto a prescrição do tempo decorrido desde 14 de dezembro de 1869 a 28 de agosto de 1877, para o recebimento do meio soldo de seu finado marido, o tenente reformado do exercito João Carlos Pereira Pinto.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil;

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica relevada a D. Carolina Luiza de Oliveira Pereira Pinto, viuva do tenente reformado do exercito João Carlos Pereira Pinto, a prescrição do tempo decorrido desde 14 de dezembro de 1869 a 28 de agosto de 1877, para o recebimento do meio soldo, durante esse lapso de tempo, a razão de sete mil réis mensaes.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

O ministro de Estado dos negocios da fazenda assim o faça executar.

Capital Federal, 30 de junho de 1893, 5.º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Felisbello Freire.

DECRETO N. 144 A—DE 8 DE JULHO DE 1893

Concede a D. Maria do Carmo Alcibiades de Amorim Rangel a pensão annual de 1:440\$, repartidamente com sua filha D. Henriqueta Augusta de Amorim Silva.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil;

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica concedida a D. Maria do Carmo Alcibiades de Amorim Rangel, viuva do marechal do campo reformado Antonio Martins de Amorim Rangel, uma pensão annual de 1:440\$, repartidamente com sua filha, também viuva, D. Henriqueta Augusta de Amorim Silva.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 8 de julho de 1893, 5.º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Fernando Lobo.

DECRETO N. 144 B — DE 8 DE JULHO DE 1893

Fixa a força naval para 1894

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º A força naval para o exercicio de 1894 constará:

dos officiaes da armada e classes annexas que for preciso embarcar nos navios de guerra e transportes da União, conforme suas lotações e dos estados maiores das esquadras e divisões navaes;

de 4.000 praças do corpo de marinheiros nacionaes, além de 124 da companhia de Matto Grosso;

de 600 praças do batalhão naval;

de 500 foguistas contractados de conformidade com o respectivo regulamento, promulgado para os foguistas extranumerarios, emquanto o corpo de marinheiros nacionaes não puder fazer face a todas as exigencias do serviço naval;

de 500 marinheiros contractados, sobre as bases que acompanham este decreto, para supprir temporariamente as vagas existentes no corpo de marinheiros nacionaes;

de 3.000 aprendizes marinheiros;

em tempo de guerra, do pessoal que for preciso para attender ao serviço da esquadra.

Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado:

1.º, a rever a tabella de vencimentos dos officiaes da armada e classes annexas, regulando as gratificações em postos correspondentes, de modo que todos os officiaes embarcados e principalmente os combatentes sejam sempre melhor remunerados que os que servirem em comissão de terra;

2.º, a elevar a 50 o numero de guardas para o policiamento do arsenal de marinha e suas dependencias, sendo de preferencia admittidos a esse serviço os inferiores e praças graduadas dos corpos da marinha que houverem deixado o serviço por conclusão de tempo;

3.º, a não considerar armados sinão os navios em estado de preencher comissão, sendo classificados na reserva, em fabrico ou desarmados, os que, embora em bom estado, não forem precisos para o serviço, os que necessitarem de concertos que se prolongarem além de 90 dias e os que não estiverem mais em condições de ser utilizados; sendo nestes casos o seu pessoal militar reduzido a commandante, immediato, commissario, machinista, mestre e fiel, ficando os navios inteiramente entregues a inspeccão do arsenal, que se encarregará de sua conservação e limpeza, empregando marinheiros e foguistas contractados.

O pessoal militar conservado a bordo nenhuma desconta soffrerá nos seus vencimentos;

4.º, a mandar pagar pela apresentação de cada menor para aprendiz marinheiro, depois de julgado apto, a autoridade que o apresentar, 20\$, a titulo de emolumentos, e aos paes e tutores 80\$, a titulo de gratificação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

O contra-almirante Felipe Firmino Rodrigues Chaves, ministro de Estado dos negocios da marinha, assim o faça executar.

Capital Federal, 8 de julho de 1893, 5.º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Firmino Chaves.

BASES PARA O ENGAJAMENTO DE MARINHAAGEM PARA O SERVIÇO DA ARMADA

As capitancias dos portos da Capital Federal e dos estados da Bahia, Pernambuco e Pará engajarão para o serviço da armada individuos de profissão maritima nellas matricula-

das ou ex-praças do corpo de marinheiros nacionaes, que houverem tido baixa por conclusão de tempo, sob as seguintes condições:

1.º

Os engajados, conforme as suas habilitações, serão classificados em cabos de marinheiros, marinheiros de 1.ª e 2.ª classes, percebendo:

Cabos de marinheiros... 50\$000 mensaes

Marinheiros de 1.ª classe 40\$000 »

Marinheiros de 2.ª classe 30\$000 »

nos portos da Republica e 25 % mais em paiz estrangeiro.

2.º

O prazo do engajamento será no minimo de tres annos.

3.º

A classificação dos engajados ao assentar praça, assim como posteriormente o seu accesso gradual, serão feitos pelo corpo de marinheiros nacionaes, tal qual estabelece o respectivo regulamento.

4.º

Os engajados constituirão a marinhagem auxiliar do corpo de marinheiros nacionaes, pelo que gosarão de todos os direitos e vantagens de que gosam as praças deste, taes como o fardamento ao assentarem praça e os semestres que forem vencendo; o tratamento nos hospitais de marinha e o asylo de invalidos, uma vez que declararem querer para elle contribuir.

5.º

Os engajados que forem ex-praças do corpo de marinheiros nacionaes, contarão para a reforma o prazo de engajamento.

6.º

Os engajados terão preferencia, concluido o engajamento, para os logares de serventes, remadores e outros das repartições e estabelecimentos de marinha, e bem assim matrícula gratuita nas capitancias dos portos os que pretenderem arrolar-se no pessoal marítimo das respectivas circumscripções.

7.º

Poderão desembarcar onde se acharem, quando concluirem o prazo do engajamento; com o direito, porém, a passagem para o logar de sua residencia primitiva ou para aquelle que preferirem no territorio nacional.

8.º

Os engajados ficarão sujeitos aos regulamentos em vigor na chamada.

9.º

Os engajados só serão definitivamente incorporados á armada por ordem do chefe do estado-maior general.

10

Os engajados, antes de firmarem a sua obrigação de serviço, serão submettidos a rigorosa inspecção pelos medicos dos arsenaes, presidida pelos capitães de portos.

Capital Federal, 8 de julho de 1893, 5.º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1409 — DE 13 DE JULHO DE 1893

Abre ao Ministério dos Negócios da Indústria, Viação e Obras Publicas um credito de 1.418:345\$ para occorrer ás despesas com o serviço a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal durante o 2º semestre do corrente anno

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil,

Atendendo que pela Intendencia Municipal do Districto Federal ainda não foram dadas as providencias necessarias no sentido de administrar e custear os serviços a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas desta capital, transferidos por lei especial áquella municipalidade; e considerando que são por natureza inadivels as providencias que urge tomar sobre taes serviços, entre os quaes se acha o abastecimento de agua a esta capital;

Usando da autorização concedida pelo art. 8º § 2º da lei n. 26 de 20 de dezembro de 1891, tendo ouvido o Tribunal de Contas;

Resolve abrir ao Ministério dos Negócios da Indústria, Viação e Obras Publicas um credito de mil quatrocentos e dezoito contos trescentos e quarenta e cinco mil réis (1.418:345\$), para occorrer ás despesas com o serviço a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal durante o 2º semestre do corrente anno, as quaes deverão ser indenizadas pela Intendencia Municipal, logo que assumia a administração dos referidos serviços; excluidas, porém, as que se referirem á Estrada de Ferro do Rio de Ouro.

O ministro de Estado dos negocios de industria, viação e obras publicas assim o faça executar.

Capital Federal, 13 de julho de 1893, 5ª da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

A. F. de Paula Souza.

DECRETO N. 1.470 — DE 13 DE JULHO DE 1893

Abre ao Ministério dos Negócios da Indústria, Viação e Obras Publicas um credito de 1.828:832\$635 para occorrer ao pagamento de passagens de imigrantes, durante o corrente exercício.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização que lhe foi concedida pelo decreto legislativo n. 144 de 5 de julho do corrente anno, resolve abrir ao Ministério dos Negócios da Indústria, Viação e Obras Publicas um credito suplementar de 1.828:832\$635 á verba—Terras Publicas e Colonização—art. 6º da vigente lei do orçamento, afim de occorrer ao pagamento de passagens de imigrantes.

O ministro dos negocios da industria, viação e obras publicas assim o faça executar.

Capital Federal, 13 de julho de 1893, 5ª da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

A. F. de Paula Souza.

DECRETO N. 1473 — DE 13 JULHO DE 1893

Fixa provisoriamente em 5.269:440\$ o capital empregado nas 1ª, 2ª, 3ª e 5ª secções dos prolongamentos e ramaes da Estrada de Ferro do Paraná.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, de accordo com o que dispõe o § 3º da clausula 32ª do decreto n. 10.152 de 5 de janeiro de 1889, resolve fixar provisoriamente em 5.269:440\$ o capital empregado nas 1ª, 2ª, 3ª e 5ª secções dos prolongamentos e ramaes da Estrada de Ferro do Paraná.

O ministro do Estado dos negocios da industria, viação e obras publicas, assim o faça executar.

Capital Federal, 13 de julho de 1893, 5ª da Republica.

FLORIANO PEIXOTO

A. F. de Paula Souza.

DECRETO N. 1475 — DE 13 DE JULHO DE 1893

Reorganisa a guarda nacional da comarca de Coruripe, no estado das Alagoas.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil resolve decretar o seguinte:

Art. 1º. A guarda nacional da comarca de Coruripe, no estado das Alagoas, ficará reorganizada do seguinte modo:

Dos batalhões de infantaria ns. 20 e 34, reduzidos a quatro companhias cada um;

Das 5ª e 9ª secções da reserva, elevadas á categoria de batalhões, com designações de 19ª e 20ª;

Do 50º batalhão de infantaria, ora creado, com quatro companhias, que serão organisadas nos districtos da comarca.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 13 de julho de 1893, 5ª da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Fernando Lobo.

DECRETO N. 1476 — DE 13 DE JULHO DE 1893

Crea um batalhão de artilharia de posição de guardas nacionaes na comarca da capital do estado do Piahy.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil decreta:

Artigo unico. Fica creado na comarca da capital do estado do Piahy um batalhão de artilharia de posição com a designação de 1ª, com quatro baterias, o qual se organizará com os guardas nacionaes qualificados na referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 13 de julho de 1893, 5ª da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Fernando Lobo.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por decretos de 13 do corrente,

Foram promovidos os seguintes officiaes da guarda nacional da Capital Federal:

6º batalhão de infantaria

Estado-maior—A tenente-coronel commandante, o major Luiz Gonçalves de Barros,

A major-fiscal, o capitão Luiz Carlos Freitag Junior;

A capitão-ajudante, o tenente Homembom Justo Cavalcanti.

—Foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca de Litoras

131º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Octaviano Rodrigues de Alvarenga;

Major-fiscal, Antonio Moreira de Alvarenga;

Capitão-cirurgião, João Antonio de Menezes.

1ª companhia—Capitão, Joaquim Theodoro de Carvalho;

Tenentes, Manoel Theodoro de Carvalho e Americo Brazileiro de Souza Pinto;

Alferes, Joaquim Vicente de Oliveira, João Gabriel Rezende e Joaquim Antonio Villas Boas.

2ª companhia—Capitão, Joaquim José Ferreira Martins;

Tenentes, José Ribeiro da Luz e Aureliano de Souza Pinto;

Alferes, Adelin José Ferreira, Francisco Ignacio de Mello Reis e Antonio Venancio Diniz.

3ª companhia—Capitão, Antonio Cesarino; Tenentes, Joaquim Valério de Rezende e Joaquim Pinto de Rezende;

Alferes, Manoel Gomes de Lima, José Pereira de Gouvêa e Antonio Victor Teixeira.

4ª companhia—Capitão, Fernando Dias de Oliveira;

Tenentes, José Gonçalves de Mello e Alfredo Epaminondas Fidoco;

Alferes, Joaquim Pedro de Oliveira, Venerando Gustavo Pereira e Christovão de Oliveira Costa.

132º batalhão de infantaria

1ª companhia—Capitão, Augusto Alves de Salles;

Tenentes, Ladislau Antonio de Salles e João Benfica de Abreu;

Alferes, João de Paula Bottrel, Norvando Costa e Alexandre de Mesquita.

2ª companhia—Capitão, Vicente Ribeiro de Oliveira Costa;

Tenentes, José Rollino de Castro e Delphin Augusto Costa;

Alferes, Antonio José de Lima, Baptista de Paula Oliveira Lima e Antonio Corrêa de Lima.

3ª companhia—Capitão, João Custodio da Veiga;

Tenentes, Estevão Custodio da Veiga e Joaquim Alves Garcia Sobrinho;

Alferes, João Alves Garcia Sobrinho, João Ignacio de Castro Dias e Joaquim Corrêa de Souza Lima.

4ª companhia—Capitão, José Custodio da Veiga;

Tenentes, Joaquim de Paula Souza Lima e Sebastião Bernardes Pinto;

Alferes, José Pereira Ribeiro e Joaquim Theophilo Salgado.

77º batalhão da reserva

1ª companhia—Capitão, Antonio Alves da Padua;

Tenentes, João Moreira de Andrade e João Thomaz Ferreira de Rezende;

Alferes, Antonio João Ribeiro, Felisbino Alves de Paiva e José Caetano de Alvarenga.

2ª companhia—Capitão, Francisco Teixeira de Avellar e Silva;

Tenentes, Francisco Antonio da Costa e Ananias Ferreira de Carvalho;

Alferes, Thomaz de Aquino e Sá e Manoel Eugenio de Mello.

3ª companhia—Capitão, Lucas de Oliveira Costa;

Tenentes, José Francisco de Carvalho e João Antonio Pereira;

Alferes, José Isidoro Pereira, José Leite de Castro e Antonio Severiano de Anchieta.

4ª companhia—Capitão, Gabriel Bernardino de Andrade;

Tenentes, João de Paula Castro e Francisco Pinheiro da Silva;

Alferes, Antonio José de Abreu, José Pereira da Silva Sobrinho e Achilles Chrysantho Pereira.

19º corpo de cavallaria

Estado-maior—Major-fiscal, José Chrysotomo Teixeira;

Capitão-cirurgião, Antonio Modesto de Souza.

1º esquadrão—Capitão, Custodio Carlos Pereira;

Tenentes, João de Deus Rezende e Mario de Aquino e Padua;

Alferes, Francisco Pereira da Silva, Francisco José Coelho e José Justino de Lima.

2º esquadrão—Capitão, Alvaro de Azevedo Costa;

Tenentes, José Roberto da Silva e Domingos Custodio de Oliveira;

Alferes, José Gaspar de Abreu, Beltrão da Oliveira Costa e Antonio Maria de Oliveira.

3º esquadrão—Capitão, João Silvestre Barbosa;

Tenentes, José Claudino da Costa e Romão Custodio Netto;

Alferes, Domingos Pereira de Salles, Salathiel Ribeiro de Carvalho e José Fabricio do Amaral.

4ª esquadra—Capitão, Augusto Bibiano da Silva;
Tenentes, José Moreira de Alvarenga e Alfredo Julio de Lacerda;
Alferes, Gastão da Costa Maia, Francisco Herculano de Mello e Bento Ferreira de Mesquita.

Comarca de Ouro Preto

2º batalhão da reserva.

Tenente-coronel commandante, o cidadão Florencio Machado Coelho.

Comarca de Leopoldina

Coronel commandante superior, o cidadão Francisco Ferreira Netto.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Comarca de Itaquy

53º corpo de cavallaria

Estado-maior—Tenente-ajudante, Antonio Lopes da Silveira Padão;
Tenente-secretario, Maurilio Xavier Caldeira;

Tenente-quartel-mestre, Honorio Paz de Almeida;

Alferes porta-estandartes:

Do 1º esquadra, Serafim José de Figueiredo;
Do 2º esquadra, Thomé Pinto de Aguiar;
Do 3º esquadra, Clemente Lopes de Andrade;
Do 4º esquadra, Symphronio José Pinto.

1ª companhia—Capitão, Belisario José de Souza;

Tenente, Estevão Rivaldo;
Alferes, Antonio Pedro Medeiros.

2ª companhia—Capitão, João Nepomuceu Corrêa;

Tenente, Affonso José Barbosa;
Alferes, José Fagundes de Oliveira.

3ª companhia—Capitão, Vital Athayde de Escobar;

Tenente, Manoel Gomes;
Alferes, Eleutherio José Barbosa.

4ª companhia—Capitão, Pedro Ivo de Escobar;

Tenente, Manoel dos Santos Belmonte;
Alferes, Osorio Pereira de Souza.

5ª companhia—Capitão, Patricio Machado de Souza;

Tenente, Pedro Germano Melgaré;
Alferes, Firmino Aranha.

6ª companhia—Capitão, Bento Lopes de Andrade;

Tenente, Athanasio Verçosa;
Alferes, Dorval Rodrigues da Rosa.

7ª companhia—Capitão, Ismael Corrêa Marques;

Tenente, Gabriel Fagundes de Oliveira;
Alferes, Mario dos Santos Loureiro.

8ª companhia—Capitão, Isaias Pereira de Escobar;

Tenente, Antonio Francisco da Silva;
Alferes, Saturnino Joaquim Godinho.

146º corpo de cavallaria

Estado-maior—Tenente-ajudante, João Manoel Gonçalves;

Tenente-secretario, Raul Pedro Mongardey;
Tenente-quartel-mestre, Lucio José da Silva;

Alferes porta-estandarte:

Do 1º esquadra, João José Loureiro;
Do 2º esquadra, Manoel de Assis Paz;
Do 3º esquadra, Albino Becker;
Do 4º esquadra, Amelio Piaggeto.

1ª companhia—Capitão, Jacintho Mariscote da Silva;

Tenente, Ladislão da Silva Goulart;
Alferes, Domingos Machado.

2ª companhia—Capitão, Antonio Estellita Lopes;

Tenente, José Pinto Barbosa;
Alferes, Wenceslão Camargo.

3ª companhia—Capitão, Affonso da Silva Pereira;

Tenente, Antonio Christino Fioravante;
Alferes, João Netto de Azambuja.

4ª companhia—Capitão, Arthur Bonarim;
Tenente, Nicanor Garcia;
Alferes, Zeferino Nunes da Silva.

5ª companhia—Capitão, Francisco Edmundo da Cunha Silveira;

Tenente, José Conceição dos Santos;
Alferes, Antonio Cordoceli.

6ª companhia—Capitão, Olegario José da Silva;

Tenente, Estevão José da Silva;
Alferes, João Paz de Almeida.

7ª companhia—Capitão, Pedro Antonio de Vargas;

Tenente, Antonio Pereira Pavão;
Alferes, Manoel Nunes da Silva.

8ª companhia—Capitão, Fructuoso da Cunha Silveira;

Tenente, Bellarmino Gonçalves Souto;
Alferes, Felicio Ribeiro da Silva.

13º batalhão da reserva

Estado-maior—Tenente-ajudante, João de Figueiredo e Silva;

Tenente-secretario, Fortunato José de Assumpção;

Tenente-quartel-mestre, José da Silva Goulart;

Tenente-cirurgião, João Ferraz de Almeida Campos.

Alferes porta-estandartes:

Do 1º esquadra, Amancio Lages;
Do 2º esquadra, João Moreira;
Do 3º esquadra, José de Assis Paz;
Do 4º esquadra, Alfredo Mendes Ferreira.

1ª companhia—Capitão, Pedro de Oliveira Ramos;

Tenente, José Bonifacio da Silva;
Alferes, Claudiano José Goulart.

2ª companhia—Capitão, João Fagundes de Oliveira;

Tenente, Manoel Procopio Pereira;
Alferes, Herminio Lemos de Borba.

3ª companhia—Capitão, Justo Germano Melgaré;

Tenente, Miguel Frederico;
Alferes, Pedro Rocha.

4ª companhia—Capitão, Hildebrando Marques de Souza;

Tenente, Bento José de Figueiredo;
Alferes, Cornelio da Luz Cunha.

5ª companhia—Capitão, José Pereira Escobar Junior;

Tenente, Manoel Antonio Muniz;
Alferes, Manoel Americo Dornellas.

6ª companhia—Capitão, Prudente Antonio Marques;

Tenente, José da Silva Goulart;
Alferes, Bento Nunes da Silva.

7ª companhia—Capitão, Manoel dos Santos Belmonte;

Tenente, Daniel Nunes da Silva;
Alferes, Lucio Alfredo Aby.

8ª companhia—Capitão, Emygdio Pereira de Escobar;

Tenente, Eufrazio Ferraz de Campos Mello;
Alferes, Romão Vieira da Costa.

—Foi declarado sem effeito o decreto de 12 de julho do anno passado, na parte em que nomeou para a guarda nacional da comarca de Lavras, no estado de Minas Geraes, os seguintes cidadãos, visto não terem acceitado as respectivas nomeações:

131º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel-commandante, Francisco Theodoro de Rezende;

Major-fiscal, Francisco Custodio Pereira;
Capitão-cirurgião, José Domingues de Carvalho.

19º corpo de cavallaria

Estado-maior—Major-fiscal, José Villela de Andrade;

Capitão-cirurgião, Trajano Custodio de Oliveira.

—Foi transferido para o serviço da reserva, ficando aggregado ao respectivo 3º batalhão, o tenente-secretario do 7º batalhão de infantaria da guarda nacional desta capital, Carlos Cordeiro da Graça.

—Foram reformados os seguintes officiaes da guarda nacional:

CAPITAL FEDERAL

No posto de capitão, o 1º tenente do batalhão de artilharia da antiga guarda nacional José Francisco Kahl.

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca de Arassuaia

No posto de major, o capitão da 1ª companhia do 82º batalhão de infantaria Porfirio Rodrigues Gaya.

ESTADO DE SANTA CATARINA

Capital

No posto de coronel, o tenente-coronel commandante do extinto 9º batalhão de infantaria da antiga guarda nacional, Arthur Satyro Izetti.

— Por decretos de 6 do corrente:
Foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DA BAHIA

Comarca da Cachoeira

11º regimento de cavallaria

Major fiscal, o cidadão Clementino Visira do Nascimento.

Comarca do Andaraí

86º batalhão de infantaria

1ª companhia—Capitão, o tenente José Candido de Souza Marques;

Tenente, o alferes José Avelino de Oliveira;

Alferes, Tertuliano de Souza Meira.

2ª companhia—Capitão, o tenente José Florencio Pereira Leal;

Tenente, o alferes Manoel dos Anjos Teixeira;

3ª companhia—Tenente, o alferes Antonio Teixeira Machado Netto;

Alferes, Hostilio Marques de Oliveira.

4ª companhia—Capitão, o tenente Casemiro Martins;

Tenente, o alferes Aureliano de Brito Gonçim.

5ª companhia—Capitão, o tenente Camillo Cesar Gonçalves;

Tenente, o alferes Felismino José da Costa.

6ª companhia—Capitão, o tenente Casemiro Nunes da Silva;

Tenente, o alferes Jacintho Silvestre da Luz.

7ª companhia—Tenente, o alferes Manoel Firmino de Sant'Anna;

Alferes, Randolpho José de Vasconcellos.

8ª companhia—Alferes, Frederico Teixeira dos Santos.

87º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-ajudante e secretario, Lindolpho Lellis.

1ª companhia—Capitão, o tenente Torquato José da Motta;

Tenente, o alferes Tiberio Vieira Ramos;

Alferes, Lauro Dantas Castro.

3ª companhia—Tenente, o alferes Jesuino da Costa Soriano.

4ª companhia—Capitão, o tenente Severiano Cesar Gonçalves;

Tenente, o alferes Manoel Roberto da Costa;

Alferes, João da Motta Pires.

5ª companhia—Capitão, o tenente Benedicto Francisco de Aguiar;

Alferes, José Felix de Aquino.

6ª companhia—Capitão, o tenente Cesar de Souza Lima

7ª companhia—Tenente, o alferes José Emygdio de Albuquerque;

Alferes, Deraldo Pereira Lopes.

8ª companhia—Capitão, o tenente José Bezerra de Cerqueira.

117º batalhão de infantaria

3ª companhia—Tenente, o alferes Raymundo Joaquim de Moura.

5ª companhia—Tenente, o alferes Eunapio da Cunha Barbosa.

6ª companhia—Tenente, o alferes José Vieira de Souza Maciel.

23ª secção do batalhão da reserva

1ª companhia—Alferes, Augusto Cesar de Novaes.

2ª companhia—Alferes, José de Souza Lima.

3ª companhia—Tenente, o alferes Dario da Matta Pires;

Alferes, Fulgencio Vieira Ramos.
4ª companhia—Capitão, o tenente Marco-
lino Bacellar;
Alferes, Irineo José Pacheco.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Comarca do Viamão

91º corpo de cavallaria

Estado maior—Major-fiscal, Albino José de
Freitas Guimarães;
Tenente-ajudante, Luiz da Silva Rosa;
Tenente-quartel-mestre, Hercoulano Menna
Barreto;
Tenente-cirurgião, Marcellino José de Cas-
tilhos;
Alferes-secretario, José Baptista de Maga-
lhães;
Alferes porta-estandartes:
Do 1º esquadrão, Marciano Pereira da
Motta;
Do 2º esquadrão, João Gonçalves Pereira;
Do 3º esquadrão, Francisco Vieira de Bar-
cellos;
1ª companhia—Capitão, Francisco da Costa
Peixoto;
Tenente, Zulmiro Francisco de Souza e
Silva;
Alferes, Benjamin Baptista Magalhães.
2ª companhia—Capitão, Bernardino Mar-
tins d'Avila;
Tenente, Crescencio José de Fraga;
Alferes, Wenceslão Martins d'Avila So-
brinho.
3ª companhia—Capitão, João de Paula
Coelho;
Tenente, Francisco Martins d'Avila;
Alferes, Luiz Ignacio da Silva.
4ª companhia—Capitão, Marcellino José de
Fraga;
Tenente, Fermiano Fernandes Moreira;
Alferes, Affonso Coelho de Souza.
5ª companhia—Capitão, Marcirio José Ber-
nardes;
Tenente, Victorino Corrêa Netto;
Alferes, Manoel Gonçalves Pereira.
6ª companhia—Capitão, Manoel Cardoso da
Costa;
Tenente, José Cardoso da Costa;
Alferes, Antonio Algeo de Almeida.

— Foi declarado sem effeito o decreto de 21
de março ultimo na parte em que nomeou para a
guarda nacional da comarca do Rio Grande,
no estado do Rio Grande do Sul, os seguintes
officiaes:

Estado maior—Major ajudante de ordens e
secretario geral, Luiz dos Santos Faria;
Capitão-quartel-mestre, Adolpho Freire.

19º batalhão de infantaria

Estado maior—Tenente-cirurgião, Dr. Bel-
miro Gonçalves da Silva.

1ª companhia—Capitão, Antonio Caetano
Ferraz;

Alferes, Julio Luiz Pereira da Silva Ju-
nior.

2ª companhia—Tenente, Epiphanyo Augusto
de Macedo,

4ª companhia—Capitão, Franklin da Fon-
seca Torres.

5ª companhia—Alferes, João Baptista Mar-
tins de Freitas Junior.

8ª companhia—Tenente, Sebastião José da
Silva Cruz.

—Por decreto de 18 de maio ultimo (*), fo-
ram nomeados para a guarda nacional da co-
marca de S. João Marcos (antiga S. João do
Príncipe), no estado do Rio de Janeiro.

Commando superior

Coronel commandante-superior, Dr. Fran-
cisco Gonçalves de Moraes.

Estado-maior—Tenente-coronel chefe do
estado-maior, José Paulo Ribeiro de Almeida;

Major-secretario geral, Joaquim de Oliveira
e Souza;

Major-ajudante de ordens, Ananias de Sá
Cherem;

—

(*) Reproduz-se publicação deste decreto, por
ter sahido com algumas incorrecções.

Major-quartel-mestre, Antonio Gonçalves
Ramos;

Major-cirurgião mór, Dr. José Augusto
Machado.

23º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Possidonio
Raymundo de Mello.

Estado-maior—Major-fiscal, Amelio José
de Sá Cherem;

Capitão-ajudante, Joaquim Pereira Soares;

Tenente-secretario, Antenor Augusto de Sá
Cherem;

Tenente quartel-mestre, Alcêo de Oliveira
Pinto;

Capitão-cirurgião, José Norberto de Mello.

1ª companhia—Capitão, Alexandrino Pe-
reira do Prado;

Tenente, Luiz dos Santos Corrêa.

Alferes, Anizio Barbosa de Souza.

2ª companhia—Capitão, Olegario Soares
de Oliveira;

Tenente, Pedro José Ribeiro;

Alferes, Eduardo dos Santos Peçanha.

3ª companhia—Capitão, Luiz José de Sá
Cherem;

Tenente, Lucas Evangelista da Silva;

Alferes, Emiliano Antonio Rodrigues.

4ª companhia—Capitão, Luiz Alberto de
Oliveira Mattoso;

Tenente, Clemente Alves da Silva;

Alferes, Gabriel Antonio Rodrigues.

58º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Joaquim
Pereira Rodrigues Porto.

Estado-maior—Major-fiscal, Antonio José
da Silva Leão;

Capitão-ajudante, Antonio José de Castro
Palma;

Tenente-secretario, Jose Joaquim de Souza
Telles;

Tenente-quartel-mestre, Joaquim José da
Silva.

1ª companhia—Capitão, Francisco Manoel
Domingues;

Tenente, Fernando José da Fraga;

Alferes, Luiz Teixeira de Carvalho.

2ª companhia—Capitão, Antonio José Ri-
beiro Betmonte;

Tenente, Jose Mangia;

Alferes, Boaventura Affonso Alves.

3ª companhia—Capitão, Theophilo Fer-
nandes da Costa;

Tenente, Innocencio da Silva Ramos;

Alferes, Francisco Garcia do Amaral.

4ª companhia—Capitão, João Baptista Soares
Sobrinho;

Tenente, Domingos Rodrigues Soares;

Alferes, Manoel Ferreira Gonçalves Netto.

14º regimento de cavallaria

Tenente-coronel commandante, Manoel Mo-
reira da Silva;

Estado-maior—Major-fiscal, Rodrigo Ri-
beiro Teixeira da Cunha;

Capitão-ajudante, Joaquim Francisco Lo-
pes Sobrinho;

Tenente-secretario, Manoel Eloy da Silva
Passos;

Tenente-quartel-mestre, Pedro Senechal de
Gofredo;

Capitão-cirurgião, Antonio Gabriel Monte
Bello Bondim.

1ª companhia—Capitão, Antonio dos San-
tos Guimarães;

Tenente, Fernando Benedicto da Silva
Passos;

Alferes, Leopoldo Eufrozino da Silva Santos.

2ª companhia—Capitão, José Gonçalves
Marques;

Tenente, Luiz Ferreira dos Santos;

Alferes, Carlos Augusto Vieira de Vascon-
cellos Junior.

3ª companhia—Capitão, Manoel Alves Tei-
xeira Cujo;

Tenente, José Francisco dos Santos Bas-
tos;

Alferes, Francisco Pedro de Oliveira.

4ª companhia—Capitão, José Caetano Al-
ves de Oliveira Junior;

Tenente, Pedro Miguel de Sereder;

Alferes, Manoel de Souza Braga.

31º batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, José Ray-
mundo Soares Filho.

Estado maior—Major-fiscal, Manoel José
de Paula;

Capitão-ajudante, João Raymundo Soares e
Silva;

Tenente-secretario, Julio Cesar dos Santos
Peçanha;

Tenente-quartel-mestre, Adolpho André
Miller.

1ª companhia—Capitão, Luiz Fernandes de
Moraes Rego;

Tenente, Manoel Soares de Oliveira Necco;

Alferes, Joaquim de Freitas Aguiar e Gra-
ciano Antonio Rodrigues.

2ª companhia—Capitão, João Corrêa de
Mello;

Tenente, Mariano José de Paula;

Alferes, Alfredo Ramos Souto e Annibal
José Soares.

3ª companhia—Capitão, Antonio José Ro-
drigues;

Tenente, Manoel Francisco Vieira;

Alferes, Jesuino Teixeira de Sampaio e Pe-
dro José Magano.

4ª companhia—Capitão, Manoel Raymundo
dos Santos;

Tenente, Thomaz Poncini;

Alferes, José da Silva Soares e Theophilo
Antonio dos Santos.

RECTIFICAÇÃO

Por decreto de 6 do corrente foram no-
meados para a guarda nacional da comarca
do Pomba, no estado de Minas Geraes, os se-
guintes officiaes, e não como sahiu publicado
no *Diário Official* de 18 deste mez:

Commandante superior, o coronel José Jus-
tiniano de Toledo;

Secretario-geral, o major Gomes de Faria
Alvim.

36º batalhão de infantaria

Tenente-quartel-mestre, Emygdio Alvares
Vieira;

Tenente da 1ª companhia, Manoel Antonio
de Mello;

Alferes da referida companhia, Randoiph
Furtado de Mendonça.

154º batalhão de infantaria

3ª companhia—Capitão, José Gonçalves
Lamas Sobrinho;

22º batalhão da reserva

3ª companhia—Tenente, Antonio Dornel-
las da Costa e Silva.

105º batalhão da reserva

1ª companhia—Alferes, Manoel Leopoldino
Pereira Pinto.

4ª companhia—Alferes, Manoel de Paula
Senra.

51º regimento de cavallaria

Estado-maior—Tenente-coronel comman-
dante, o capitão Francisco de Paula Araujo
Libero.

1º esquadrão—Capitão, Marciano de Paula
Pereira.

Tenente, Josselino Martins do Amaral.

2º esquadrão—Capitão, o alferes Marciano
Furtado de Mendonça;

Tenente, Felisberto Carvalho de Oliveira
Junior.

Directoria da Instrução

Por decretos de 17 do corrente, foi exone-
rado a seu pedido, o Dr. Adelino Antonio de
Luna Freire do lugar de vice-director da
Faculdade de Direito do Recife; sendo no-
meado para o mesmo lugar o Dr. Augusto
Carlos Vaz de Oliveira.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios
Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 18 do corrente:

Concedeu-se dispensa de lapso de tempo decorrido, para solicitar a respectiva patente, ao cidadão Severo de Albuquerque Hollanda Cavalcanti, nomeado para o posto de tenente-coronel de 75.º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca do Icó, no estado do Ceará, por decreto de 12 de agosto de 1892;

Declarou-se que por decreto de 15 de junho ultimo foram nomeados para os postos de capitão e tenente da 1.ª companhia do 2.º batalhão de infantaria da guarda nacional da capital do estado do Ceará os cidadãos Manoel de Mattos e Francellino Ferreira Braz, e não Manoel de Barros e Francisco Ferreira Braz, como foi publicado e escripto no referido decreto;

Concederam-se tres mezes de licença, com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do art. 35 do regulamento n. 1.263 A de 10 de fevereiro do corrente anno, ao soldado da brigada policial desta capital, José Maria Ferreira Gaveta, para tratar de sua saúde.

Additamento ao expediente do dia 30 de junho de 1893

Communicou-se ao general commandante superior da guarda nacional da Capital Federal que foram dispensados do serviço activo da mesma guarda, em quanto exercerem os respectivo empregos:

O escrevente de 2.ª classe do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, Francisco Jorge de Mattos;

O 1.º escripturario do Thesouro Federal, capitão do 1.º batalhão de infantaria, Alvaro Jorge Moreira;

O agente da repartição da policia desta capital, José Alves Pereira.—Deu-se conhecimento aos ministerios da Guerra e Fazenda e ao chefe de policia.

Requerimento despachado

Dia 17 de julho de 1893

Tenente coronel Francisco Alves Barroso — Só depois de ter posse do posto poderá obter a licença que pede.

Directoria do Interior

Additamento ao expediente do dia 13 de julho de 1893

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —Directoria do Interior—1.ª secção—Capital Federal, 13 de julho de 1893.

—Sr. presidente da Camara dos Deputados. Restituindo, em nome do Sr. Vice-Presidente da Republica, um dos autographos da resolução do Congresso Nacional que concede a D. Maria do Carmo Alcebiades Amorim Rangel, viuva do marechal de campo reformado Antonio Martins de Amorim Rangel, uma pensão annual de 1:440\$, repartidamente com sua filha, também viuva, D. Henriqueta Augusta de Amorim Silva, cabe-me communicar-vos o que a referida resolução foi convertida no decreto legislativo n. 144 A de 8 do corrente.

Saude e fraternidade.—Fernando Lobo.

Additamento ao expediente do dia 15

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —Directoria do Interior—2.ª Secção—Capital Federal, 15 de julho de 1893.

Tendo se verificado casos de *cholera-morbus* em Nantes, resolveu o governo, de accordo com o que propuzestes em officio de 15 do

corrente, restabelecer, a contar do dia 10, as medidas sanitarias que, por aviso de 20 de maio findo, foram determinadas quanto aos portos da França comprehendidos entre Morlaix, no mar da Mancha e Saint Michel en L'Herm, no Oceano Atlantico, o que vos declaro para os devidos effeitos, em additamento ao aviso de 27 de junho ultimo.

Saude e fraternidade.—Fernando Lobo.

Sr. Inspector Geral de saúde dos portos.—Deu-se conhecimento ao Ministerio da Guerra e ao das Relações Exteriores e, por telegramma, aos governadores dos estados e ao ministro brasileiro em Paris.

Dia 18

Declarou-se ao director geral interino da Assiendencia Medico-legal de Alienados, em referencia ao officio de 12 do corrente, que este ministerio approuvou o acto pelo qual o mesmo director resolveu admittir no Hospicio Nacional, em observação, por espaço de 15 dias, conforme solicitou o juiz da primeira pretoria, o menor Elias, que se acha preso á disposição do referido juiz.—Deu-se conhecimento ao juiz, em resposta ao officio de 4 do mesmo mez.

Directoria da Instrução

Por portarias de 17 do corrente:

Foram concedidos tres mezes de licença, com o ordenado, na fórma da lei, para tratar de sua saúde, ao escripturario do Instituto dos Surdos Mudos, Octaviano Falcão de Mello Silva.

Foram nomeados:

Lucio Jardim, para exercer interinamente o lugar de amanuense da secretaria de Estado deste ministerio;

Gil Vicente de Souza, para exercer, também interinamente, o de escripturario do Instituto dos Surdos Mudos, durante o impedimento do respectivo serventurario.

Requerimento despachado

Lucio Pereira Peixoto.—Não tem lugar, a vista do art. 180 do codigo.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral das Rendas Publicas

Dia 7 de julho de 1893

Expediente do Sr. ministro:

Ao administrador da Recebedoria declarou-se que foi approvado o acto de que trata o seu officio de 27 de junho ultimo, em virtude do qual nomeou o cidadão Estevão Cunha para fiscal da arrecadação do imposto de consumo do fumo, com o vencimento de 200\$ mensaes.

Dia 10

Ao governador do estado do Piauh, em resposta a seu telegramma de 21 de maio ultimo, communicou-se que mantem-se o acto, contra o qual reclama, de se haver mandado depositar na Delegacia Fiscal e na Alfandega o producto do imposto estadual de patente commercial, não podendo ser attendido o seu pedido para que taes depositos sejam entregues ao estado.

—Ao inspector da Alfandega da Capital Federal declarou-se, em additamento a portaria n. 2 de 16 de março ultimo, relativamente á liquidação da Caixa Beneficente dos Jornalheiros dessa Alfandega, que, quanto á partilha afazer, deve proceder do modo seguinte:

1.º Depois de precisamente verificados os capitães existentes, será proporcionalmente feita a divisão e partilha a todos os contribuintes, tomando-se por base para a distribuição a importancia das contribuições realizadas, descontando-se na parte de cada um dos que estiverem validos a importancia dos

beneficios que tenham recebido em qualquer época;

2.º Aos que, tendo-se retirado, tornarem a entrar, o rateio será sómente na proporção das contribuições a contar da data da reentrada;

3.º No rateio aos contribuintes validos não entrarão as sommas que houverem sido formadas por donativos, as quaes serão distribuidas em partes iguaes aos aposentados e pensionistas que, por sua idade avançada e estado de invalidez, forem, nos termos da lei, considerados incapazes de promover os meios de subsistencia, e sómente a esses;

4.º Aos invalidos não se fará desconto algum;

5.º Si os contribuintes fizerem cessão total ou parcial do que lhes possa caber na partilha, levar-se-ha essa somma a conta dos donativos;

6.º Terminada a liquidação e antes de effectuados os rateios, nas condições supra indicadas, será submettido á approvação deste ministerio o resultado della;

7.º Uma vez approvada e feita a distribuição, passará o conselho fiscal quitação aos liquidantes, confirmada pela gerencia e visada pelo inspector que dará cópia della á Directoria Geral das Rendas;

8.º Os liquidantes são responsaveis pelos prejuizos que resultarem de suas deliberações accordes;

9.º Contribuintes e beneficiados passarão nas respectivas relações recibo das quantias que receberem no rateio.

—Ao inspector da Alfandega do Espirito Santo communicou-se que foi indeferido o recurso de Wenceslão Prado, interposto da decisão da extincta Thesouraria de Fazenda desse estado, que negou-lhe o aforamento da ilha dos Pombos, situada na bahia da cidade da Victoria, visto que o Ministerio da Marinha, em aviso n. 914 de 5 de maio, declarou ser de grande vantagem para os navegantes a collocação de um pharolete na referida ilha.

—Ao inspector da Alfandega do Rio Grande do Norte declarou-se que, por despacho de 17 de junho ultimo, foi approvedo o seu acto demittindo, a bem do serviço publico, o administrador da Mesa de Rendas de Mossoró, Targino Nogueira de Lucena, que exercia aquelle emprego irregularmente e sem fiança, e nomeado para o substituir interinamente o praticante da extincta Thesouraria de Fazenda addido áquella Alfandega, Rafael Archanjo de Freitas, ao qual arbitrou ajuda de custo na importancia de cem mil réis, passagem e metade de seus vencimentos; convidando, entretanto, diligenciar no sentido de ser nomeado, com a mesma urgencia, um administrador effectivo nas condições estatuidas em lei.

Dia 13

Ao Ministerio das Relações Exteriores declarou-se, em resposta ao seu aviso n. 10 de 16 de março ultimo, que o regulamento n. 4052 de 28 de dezembro de 1867 foi revogado pelo artigo 12 da lei n. 2670, que expressa e terminantemente aboliu o imposto pessoal creado pelo art. 10 da lei de 26 de setembro de 1867 a que estavam sujeitos os agentes consulares estrangeiros, e o regulamento de 22 de fevereiro de 1888, que também, no art. 14, os isentava do imposto de industria e profissão, sómente quanto aos respectivos cargos, trata de imposto, que, pelo art. 9º n. 4 da Constituição Federal, passou para a renda dos estados e do Districto Federal, e, portanto, em razão dessa competencia outra pôde ser ou vir a ser a legislação a respeito.

—Ao governador do estado das Alagoas, declarou-se que opportunamente o Dr. director do Contencioso, actualmente em commissão nos estados do norte, irá tratar do accordo para a cobrança das rendas da União pelos agentes estadoaes, e então dará as razões por que se adoptou como estalão o accordo celebrado com o estado de Minas Geraes para essa cobrança, accordo que tem sido acceto por diversos estados sem impugnação.

TRIBUNAL DE CONTAS

N. 26 — ACTA DA SESSÃO DE 8 DE JUNHO DE 1893

Aos oito dias do mez de junho de 1893, reuniu-se o Tribunal de Contas, sob a presidencia do Exm. Sr. Doutor Manoel Francisco Correia, achando-se presentes os Srs. directores Francisco Augusto de Lima e Silva, José da Cunha Valle, José Ignacio Ewerton de Almeida e Dr. Didimo Agapito da Veiga Junior.

Lida e posta em discussão a acta da sessão anterior, foi approvada.

Foram apresentadas, devidamente processadas, e depois de verificadas, mandou o Tribunal registrar as ordens de despesa, constantes dos avisos, officios e requerimentos seguintes:

Relatados pelo Sr. Lima e Silva.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

N. 1124, de 29 de maio findo, pedindo expedição de ordem, para o fim de ser a Alfandega do Phauhy, á conta da verba «Força Naval», do actual exercicio, concedido o credito de 1:533\$333 para attender nos pagamentos das gratificações ao cozinheiro do commandante, despenseiro e criados da escola de aprendizes marinheiros do referido Estado;

N. 1142, de 3 do dito mez, idem idem, á mesma Alfandega, á conta da verba «Eventuaes», do orçamento vigente, do Districto Federal, concedido o credito de 231\$, para attender ás despezas que, por aquella repartição, deverão ser pagas pela referida rubrica, durante o actual exercicio;

N. 1154, de 2 de junho corrente, idem, á fim de ser a Alfandega de Santa Catharina habilitada com o credito de 376\$199, que deverá ser levado á conta da rubrica «Obras», do corrente exercicio; e

N. 1157, da mesma data, idem, á fim de ser a Alfandega do Maranhão, á conta da rubrica «Obras», do actual exercicio, concedido o credito de 350\$900, para attender ao que solicitou o capitão do porto do referido Estado.

Communicou o Sr. director ter o presidente, no intervallo das sessões, ordenado o registro da seguinte ordem de despesa, por já o ter sido a distribuição do credito deste Ministerio:

Aviso:

N. 1148, de 31 de maio findo, pedindo o pagamento da quantia de 35:833\$905, proveniente do fornecimento de diversos artigos, feito ao Commissariado Geral da Armada e Arsenal de Mariuha desta Capital.

Mandou o Tribunal que se notasse na acta.

Ministerio da Guerra:

Avisos:

De 29 de maio ultimo, pedindo para que pelo Thesouro Federal, seja a Assistencia Medico Legal de Alienados, indemnizada da quantia de 1:672\$080, em que importou a despesa feita no Hospicio Nacional, durante o trimestre de janeiro a março do corrente anno, com o tratamento de officiaes e praeos do exercito;

De 30 do dito mez, idem idem, seja pago ao director do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, a quantia de 90\$200, proveniente das despezas miudas do mesmo laboratorio no mez de abril findo;

De 2 de junho corrente, idem idem, se mande pagar ao agente de compras do Laboratorio Pyrotechnico do Campinho, a conta das despezas miudas do mesmo estabelecimento realizadas em abril ultimo, na importancia de 500\$000; e

Da mesma data, idem idem, se mande pagar á Companhia Lloyd Brasileiro, a conta de passagens concedidas, por conta deste Ministerio, durante o actual exercicio, idem de 14:718\$730.

Communicou o Sr. director ter o presidente, no intervallo das sessões, ordenado o registro da seguinte ordem de despesa, por já o ter sido a distribuição do credito deste Ministerio:

Aviso sem numero, de 29 de maio findo, mandando pagar ao agente de compras do Arsenal de Guerra desta Capital, a conta das despezas miudas do mesmo estabelecimento, realizadas em fevereiro ultimo na importancia de 285\$400.

Mandou o Tribunal que se notasse na acta.

Relatados pelo Sr. Cunha Valle:

Ministerio da Fazenda:

Títulos de pensões do Montepio obrigatorio, a favor do D. Carlota de Souza Pinto, viuva do 2º patrão das barcas de vigia da Alfandega desta Capital, Manoel de Almeida Pinto, e de seus filhos, na importancia de 540\$000. Deixou-se de registrar a despesa de 200\$, para luto, por pertencer a exercicio findo e não haver credito para despezas dessa natureza.

Requerimentos:

Da Companhia Mogyana de Estradas do Ferro e Navegação, a que se refere o Aviso n. 487, de 28 de março ultimo, do Ministerio da Industria Vição e Obras Publicas, pedindo o pagamento da quantia de 112:937\$010, proveniente de garantia de juros, referentes ao 1º e 2º semestres de 1892; e

De A. Moreira Dantas, pedindo o pagamento, por exercicios findos, da quantia de 310\$100 proveniente de fornecimento de diversos artigos de expediente, feito a Repartição de Estatistica Commercial do Estado do Espirito Santo.

Communicou o Sr. director ter o presidente, no intervallo das sessões, ordenado o registro das seguintes ordens de despesa, por já o ter sido a distribuição de creditos deste Ministerio:

Officios:

Do zelador dos proprios nacionaes, n. 180, de 27 de março ultimo, remetendo uma conta de Coelho Duarte & C., proveniente de fornecimentos de ferragens á Fazenda Nacional de Santa Cruz, na importancia de 125\$800;

Do inspector da Caixa de Amortização, n. 97, de 1 de maio, idem as contas de pequenas despezas, pagas pelo Porteiro, no mez de abril ultimo, idem de 150\$000;

Do superintendente da Quinta da Boa Vista, n. 100, de 8 de maio findo, idem a conta do consumo do gaz no 1º trimestre, idem de 23\$720;

Do inspector da Caixa de Amortização ns. 108 e 109 de 15 de maio, idem, as contas de diversos credores, por fornecimentos de expediente, na importancia de 274\$300, e do consumo de gaz, na de 143\$063;

Do superintendente da Fazenda Nacional de Santa Cruz n. 19 de 6 de maio, idem, uma conta de Coelho Duarte & C. de fornecimentos de ferragens, idem, de 125\$800;

Da Recebedoria da Capital n. 14 de 31 de maio, idem, uma conta do jornal *Figaro* proveniente de publicações, idem, idem, de 540\$000;

Do director do Laboratorio Nacional de Analyses n. 82 de 31 de maio, idem, a folha dos serventes do dito mez, idem, de 225\$000;

Do superintendente da Quinta da Boa Vista n. 104 de 2 de junho corrente, pedindo o pagamento dos vencimentos do feitor e trabalhadores, relativos ao mez de maio findo, idem, de 700\$000;

Do superintendente da Fazenda de Santa Cruz, remettendo as folhas dos empregados relativas aos vencimentos de maio findo, idem, de 1:688\$666;

Do inspector da Caixa de Amortização n. 132 de 2 de junho, idem, a conta das despesas feitas pelo porteiro em maio, idem, idem de 116\$500;

Do inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, idem, a conta do gaz consumido em abril, idem, de 58\$000.

Contas:

Da Companhia de Seguros Maritimos « The Marine » proveniente do seguro da quantia de 300.000, embarcada no vapor *Tagus*, na importancia de 22:476\$000.

Requisições para pagamento de emprestimo do cofre dos orphãos:

Do juiz de orphãos de Cantagallo de 18 de abril ultimo, a favor de Virgilio Antonio Moreira, da quantia de 152\$242, de capital e juros;

Idem do Rio Bonito de 28 do dito mez, idem, de Francisco Sodré Pereira, idem, de 57\$772, idem idem;

Idem de Cabo Frio de 3 de maio, a favor de Cornelio Homem Cantarino Motta, idem de 669\$189, idem idem;

Idem de Cantagallo de 12 do dito mez, idem de Jacob Alberto Lessa, idem de 618\$007, idem idem;

Idem de Cabo Frio, de 16 do dito mez, idem de Eduino Alves Moreira, idem de 168\$536, idem idem;

Idem, de Maricá, de 17 do dito mez, idem de Manoel de Oliveira Mendes, idem de 3:871\$651, idem idem;

Idem de Valença, de 23 do dito mez, idem de D. Carolina Augusta de Avellar Assumpção, idem de 10:350\$566, idem idem.

Da Camara Civil:

De 18 de maio findo — dous officios —, sendo um, a favor de D. Elvira da Costa Magalhães, e outro, de Francisco Antonio Gomes Pereira, da quantia de 4:231\$318, a cada um, de capital e juros;

De 20 do dito mez, a favor de Felix de Sá Nogueira, idem de 164\$913, idem, idem;

De 23 do dito mez — dous officios —, sendo um, a favor de D. Adelaide Amelia de Barros Maia, na importancia de 346\$298 de capital e juros, e outro, a favor de D. Maria Mercedes de Freitas, na de 54\$615 de juros somente; e

De 27 do dito mez, idem de Alberto Mathias de Magalhães, na importancia de 948\$519, de capital e juros.

Juros de quantias caucionadas:

Requerimento do corretor de fundos publicos, Eduardo Alfredo de Oliveira, pedindo o pagamento da quantia de 1:808\$218, de juros, na razão de 4% ao anno, calculados sobre a quantia de 40:000\$, de 1 de janeiro a 10 de agosto de 1891, e sobre a de 15:000\$ de 11 de agosto de 1891 a 31 de dezembro de 1892.

Despesas de funeral — Montepio obrigatorio:

Officios:

Da Secretaria de Industria, Viacao e Obras Publicas, n. 134 de 12 de maio findo, pedindo o pagamento à Santa Casa da Misericordia da quantia de 200\$, proveniente de despesas com o enterramento do contribuinte Manoel Luiz da Silva Medeiros;

Da mesma secretaria, n. 137 de 23 do dito mez, idem idem idem, de 86\$ idem idem idem de Julio José Tavares.

Requerimentos:

De D. Francisca Marianna Telles, filha do finado contribuinte Francisco Esteves Telles, sub-director aposentado do Thesouro, pedindo o pagamento de 200\$, para as despesas do funeral de seu dito pai;

De D. Rozalina Lemos de Medina Celi, viuva do finado 2º escriptuario aposentado da Caixa da Amortização, idem idem, de 200\$, idem idem de seu dito marido.

Titulos:

A favor dos filhos do finado contribuinte, Barão de Aguiar de Andrade, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario de 1ª classe, pensão e despesa de funeral e luto, na importancia de 3:200\$000;

A favor da viuva e filhos do finado contribuinte João Soter Thompson Viegas, engenheiro fiscal de 2ª classe da Inspectoria Geral das Estradas de Ferro, pensão, idem, de 3:300\$000.

Exercicios findos:

Requerimentos:

De Manoel Joaquim Pimentel Velloso, pedindo o pagamento da quantia de 890\$310, proveniente de artigos fornecidos ao Arsenal de Guerra da Capital no exercicio de 1890;

Do *London and Brazilian Bank Limited*, como procurador de D. Catharina de Lima Rosa da Cunha, idem idem, de 252\$ do montepio de marinha, que deixou de receber nos mezes de julho a dezembro de 1892;

Do Dr. Eugenio Frederico de Lossio Sobibitz, pedindo o pagamento de 16\$387, proveniente de vencimentos que deixou de receber, dos dias 29 a 31 de dezembro de 1892, como vice-director aposentado da Repartição Geral dos Telegraphos;

De Fonseca Machado & Irmão, idem idem, de 110\$, idem de fornecimentos feitos à Repartição Hydrographica em 1892;

Do provedor da Santa Casa da Misericordia, idem idem, de 6:000\$ idem, da segunda prestação da subvenção consignada no orçamento de 1891, para auxilio das despesas feitas com o Instituto Pasteur;

De D. Izolinda de Salomé Pereira, idem idem, de 210\$, idem do montepio relativo ao anno de 1892;

De D. Anna Gertrudes de Hollanda Neiva, idem idem de 8\$333, idem do meio soldo, relativo ao mez de dezembro de 1892;

De Domingos de Araujo Silva, como tutor de suas filhas Francisca Marianna, Rita e Balbina, idem idem de 99\$920, a cada uma, idem do monte-pio que deixaram de receber de 13 de maio a 31 de dezembro de 1892;

Do tenente Honorio Lima, idem idem de 120\$, idem do soldo que como reformado vencerá nos mezes de novembro e dezembro de 1892; e

De D. Justina da Cunha Mattos, idem idem de 272\$, idem do monte-pio de 19 de maio a 31 de dezembro de 1892.

Mandou o Tribunal que se notasse na acta.

Relatados pelo Sr. Ewerton de Almeida:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 1602, de 18 de abril ultimo, pedindo o pagamento da quantia de 184\$575, proveniente de fornecimentos feitos para reparos do edificio do Instituto dos Surdos-Mudos, no mez de março deste anno;

N. 1614, de 19 do dito mez, idem idem idem de 260\$, a Terra & Irmão, importancia de diversos trabalhos executados na Secretaria de Estado deste Ministerio, no mez de março;

N. 1649, de 22 do dito mez, idem idem idem de 12\$880, a Companhia « City Improvements », importancia de concertos feitos nos encanamentos de esgoto do hospital da Brigada Policial;

N. 1655, da mesma data, idem idem idem de 20\$, ao jornal *O Figaro*, proveniente de publicações feitas no citado jornal, chamando concurrentes para o fornecimento de materias para as obras deste Ministerio, durante o 2º trimestre do corrente anno;

N. 1659, da mesma data, idem idem idem de 4\$, a Companhia « Rio de Janeiro City Improvements », proveniente de concertos feitos no encanamento de esgoto do predio em que funciona a Repartição de Policia;

N. 1670, de 24 do dito mez, idem idem idem, de 2:545\$, pela verba « Obras », do exercicio corrente, a Manoel Moreira da Costa, proveniente de trabalhos de pintura executados no Hospital Maritimo de Santa Isabel, na Jurujuba;

N. 1671, da mesma data, idem idem idem, de 828\$, pelo credito da verba « Obras », do orçamento em vigor, a Albano & Abel da Silva, importancia de fornecimentos feitos ás obras do Quartel do Regimento de Cavallaria da Brigada Policial;

N. 1702, de 27 do dito mez, idem idem idem, de 1:542\$, pelo credito da verba « Obras », do orçamento em vigor, a João Torquato Martins Ribeiro, importancia de fornecimentos feitos ás obras do Quartel do Regimento de Cavallaria da Brigada Policial;

N. 1706, da mesma data, em additamento ao de n. 738 de 13 de fevereiro ultimo, pedindo expedição de ordens, para que seja habilitada a Alfandega do Estado da Bahia com o credito de 30:000\$ por conta do consignado a verba do § 47 do vigente exercicio, para obras no edificio da Faculdade de Medicina do mesmo Estado;

N. 1737, de 2 de maio findo, pedindo que pela verba « Soccorros Publicos », do exercicio corrente seja paga a Loureiro, Ferreira Moura & Cª e outros, a quantia de 2:673\$674, proveniente de fornecimentos extraordinarios feitos ao Hospital Maritimo de Santa Isabel no mez de fevereiro ultimo;

N. 2001, de 26 do dito mez, idem idem idem, se pague pela Alfandega de Santa Catharina ao empregado encarregado de zelar o material pertencente ao serviço quarentenario do Lazareto de Ratores, a quantia de 60\$000; e

N. 2012, de 27 do dito mez, pedindo que se indenize ao Dr. Pedro Dias Carneiro, Director Geral interino da Assistencia Medico-legal de Alienados, da quantia de 5:708\$325, que despendeu com o pagamento ao pessoal da mesma Assistencia, dos vencimentos correspondentes ao mez de fevereiro ultimo. Registrou-se, fazendo-se os adiantamentos a vista de folhas organizadas.

Communicou o Sr. director ter o presidente, no intervallo das sessões, ordenado o registro das seguintes ordens de despeza, por já o terem sido outras de igual natureza:

Avisos:

N. 1599, de 18 de abril ultimo, pedindo o pagamento da quantia de 808\$222, proveniente de fornecimento ás obras do edificio da Maternidade;

N. 1603, da mesma data, idem idem idem, de 3:301\$079, idem ás obras do Instituto Benjamin Constant;

N. 1681, de 25 do dito mez, idem idem idem, de 1:706\$600, idem ao Hospital de Santa Barbara;

N. 1730, de 29 do dito mez, idem, que se indenize os porteiros do Tribunal Civil e Criminal da quantia de 21\$200, proveniente de despesas miudas por elles effectuadas;

N. 1741, de 2 de maio findo, idem, o pagamento de £ 3-16-6, ou 75\$711, ao cambio de 12 1/2, ao Ministro Brasileiro em Roma, proveniente de telegrammas sobre casos suspeitos de cholera;

N. 1742, da mesma data, idem idem da quantia de 237\$, proveniente de objectos de expediente fornecidos a Secretaria de Estado deste Ministerio;

N. 1765, de 5 do dito mez, idem idem idem, de 17\$500 idem, de encadernações feitas para a mesma Secretaria;

N. 1772, da mesma data, idem idem idem, de 1:066\$666, idem, do aluguel do predio occupado pelo Tribunal Civil e Commercial;

N. 1800, de 8 do dito mez, idem idem idem, de 230\$, idem idem, do da enfermaria da brigada policial;

N. 1804, da mesma data, idem idem idem, de 345\$, idem do custo de capas para os moveis da Secretaria de Estado deste Ministerio;

N. 1808, da mesma data, idem idem idem, de 28\$, idem de objectos de expediente fornecidos a mesma Secretaria;

N. 1850, de 11 do dito mez, idem idem idem, de 4:514\$033, idem, do custo do gaz consumido no 1º trimestre nos quartéis de policia;

N. 2009 de 27 do dito mez, idem idem idem, de 2:063\$699, idem do material fornecido á Casa de Detenção;

N. 2010, da mesma data, idem idem idem, de 90:130\$837, idem dos vencimentos dos delegados, escrivães e inspectores seccionaes em abril ultimo;

N. 2043, de 30 do dito mez, idem idem idem de 4:849\$, á Empreza Industrial de Melhoramentos no Brazil, por concertos feitos no vapor *Sampaio Ferraz*, empregado na visita do porto;

N. 2048, da mesma data, idem idem idem de 204\$769, proveniente do gaz consumido no 1º Externato do Gymnasio Nacional;

N. 2049, da mesma data, pedindo o pagamento da metade da ajuda de custo ao deputado Henrique Alves de Carvalho, na importancia de 125\$000;

N. 2055, de 31 do dito mez, idem idem idem do fornecimento de carvão de pedra á Bibliotheca Nacional, idem de 288\$000;

N. 2062, da mesma data, idem idem da ajuda de custo ao deputado Ferreira Brandão, idem de 250\$000;

N. 2063, da mesma data, idem idem idem ao deputado Pinheiro Machado, idem de 250\$000;

N. 2072, de 1 de junho corrente, idem idem de passagens a alumnos da Escola Polytechnica, concedidas pela Estrada de Ferro Leopoldina idem de 100\$980;

N. 2079, de 2 do dito mez, idem idem do vencimento do pessoal de nomeação do director do 2º Externato do Gymnasio Nacional, idem de 590\$000. Registrou-se 420\$000;

N. 2080, da mesma data, idem idem idem do pessoal de ferla da Bibliotheca Nacional, idem de 450\$000;

N. 2081, da mesma data, idem idem idem do salario do servente do Archivo Publico, idem de 210\$000;

N. 2082, da mesma data, idem idem da ajuda de custo ao senador Silva Rosa Junior, idem de 400\$000;

N. 2109, de 5 do dito mez, idem idem do ordenado do juiz de direito Antonio A. de Mello, durante o exercicio, idem de 2:400\$000;

N. 2119, da mesma data, idem idem da ajuda de custo do deputado Pedro Americo de Figueiredo, idem de 600\$000;

N. 2120, da mesma data, idem idem idem ao deputado Nelson de Vasconcellos e Almeida de 250\$000; e

N. 2121, da mesma data, idem idem idem ao deputado Ribeiro Arantes, idem de 900\$000.

Mandou o Tribunal, que se notasse na acta.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas :

Avisos :

N. 850, de 16 de maio findo, communicando, para os fins convenientes, ter approved, por despacho de 6 e aviso de 11 do dito mez, os contractos celebrados por delegados da Inspectoria Geral das Terras e Colonisação nos Estados de Santa Catharina e Rio Grande do Sul, com diversos fornecedores de alimentação, transporte e dietas a immigrants que se destinarem aos nucleos daquelles Estados, durante o corrente exercicio. Registraram-se os contractos :

N. 872, de 18 do dito mez, pedindo, que pela Delegacia do Thesouro no Estado de Santa Catharina, se pague o vencimento mensal de 400\$ ao agrimensor Antonio Lopes da Mesquita, na qualidade de fiscal junto á Companhia Brasileira Torrens, contractante das medições de terreno no Sahy, naquello Estado ;

N. 949, de 29 do dito mez, pedindo o pagamento da quantia de 4.500\$, devida a João Moreira das Neves, pela rescisão do contracto com elle celebrado para execução do plano inclinado no morro de Santos Rodrigues ; e

N. 950, da mesma data, idem idem idem de 18.000\$, ao Lloyd Brasileiro, proveniente de viagens nas linhas do Sul.

Communicou o Sr. director ter o presidente, no intervallo das sessões, ordenado o registro das seguintes ordens de despesa, por já o ter sido a distribuição de creditos deste Ministerio :

Avisos :

N. 937, de 27 de maio findo, pedindo o pagamento do gaz consumido na iluminação externa da Secretaria de Estado deste Ministerio, na importancia de 28\$025, e na casa do guarda do Jardim da Praça da Republica, na de 27\$913. Registrou-se 28\$625 ;

N. 942, de 29 do dito mez, idem idem pela Delegacia de Londres, do vencimento e passagem de Henry Savoie, auxiliar da Commissão de Chicago de £ 75-10-0. Mandou-se tambem registrar a annullação de igual quantia no credito distribuido ao Thesouro ;

N. 943, da mesma data, idem idem á Companhia do Gaz, da quantia de 109.653\$158, pelo consumido na iluminação publica em abril ultimo ;

N. 944, da mesma data, idem idem á mesma companhia, idem de 974\$111, pelo consumido na iluminação dos jardins publicos ;

N. 945, da mesma data, idem idem á mesma companhia, idem de 42\$045, idem idem na Praça Tiradentes ;

N. 946, da mesma data, idem idem de marcos — 29.521-34, proveniente de fornecimento de trilhos e accessorios á Inspectoria Geral de Obras Publicas ;

N. 950, da mesma data, pedindo augmento no credito distribuido ao Estado do Espirito Santo, para despesas do Correio, na importancia de 300\$000 ;

N. 951, da mesma data, idem que se indenise o secretario da Inspectoria da Iluminação Publica, da quantia de 27\$500, proveniente de despesas miudas, por elle effectuadas ;

N. 952, da mesma data, idem idem ao Instituto de Surdos-Mudos idem, de 155\$900, proveniente de encadernações para a Directoria Geral de Estatistica ;

N. 964, de 31 do dito mez, idem o pagamento á Companhia de Navegação Rio e S. Paulo, da quantia de 73\$, proveniente de passagens, por ordem deste Ministerio ;

N. 967, da mesma data, idem idem da quota de 200\$, aos empregados da extincta Thesouraria do Maranhão, servindo em commissão de tomada de contas ás Companhias « Geral de Melhoramentos » e « Progresso Agricola » ;

N. 969, da mesma data, idem idem da quantia de 9.000\$, á Companhia Lloyd Brasileiro, por viagens redondas na linha intermediaria ;

N. 970, de 2 de junho corrente, idem idem do vencimento do pessoal empregado no escriptorio central da Estrada de Ferro do Rio do Ouro, na importancia de 2.184\$947 ;

N. 971, de 5 do dito mez, idem idem idem do pessoal tecnico e auxiliar empregado no serviço do abastecimento d'agua á Capital, idem de 4.380\$003 ; e

N. 986, de 7 do dito mez, idem idem idem do pessoal empregado na Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, idem de 10.867\$467.

Officios :

Do Inspector geral de Terras e Colonisação, n. 365, de 23 de maio findo, solicitando o adiantamento da quantia de 11.450\$658, ao administrador da Hospedaria de Immigrantes em Pinheiros, para pagamento dos vencimentos do respectivo pessoal, nos mezes de fevereiro a abril ultimos ;

Do director da Contabilidade da Secretaria de Estado deste Ministerio, de 31 do dito mez, pedindo o pagamento dos vencimentos dos serventes dessa Repartição, na importancia de 1.350\$000 ;

Do chefe da Repartição Fiscal junto á *Rio de Janeiro City Improvements Company*, da mesma data, idem idem idem do respectivo servente, idem de 76\$040 ; e

Do inspector geral das Estradas de Ferro, n. 74, da mesma data, idem idem do salario do respectivo servente, idem de 77\$500.

Mandou o Tribunal que se notasse na acta.

Resolveu tambem o Tribunal :

Não mandar registrar :

Os Avisos :

N. 1609, de 19 de abril ultimo, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, pedindo que pela verba « Obras », do corrente exercicio, se pague a L. Rossi Junior a quantia de 1.420\$, proveniente de fornecimento feito para o Necroterio do Hospital de Santa Barbara, no dito mez ; porque a consignação da verba « Obras », destinada á construcção, conservação, accrescimos e pintura de edificios, quer proprios, quer nacionaes, ao serviço desse Ministerio, não comporta a despesa com acquisição de mesas de marmore para o Necroterio do Hospital de Santa Barbara.

N. 1650, de 22 do dito mez, do mesmo Ministerio, pedindo que pela verba « Soccorros Publicos », do orçamento em vigor, seja paga á Companhia Lloyd Brasileiro a quantia de 202\$500, proveniente de passagens concedidas aos membros da commissão que fôra escolher local no Estado de Pernambuco para estabelecimento de um lazareto ; por não comportar a despesa a verba « Soccorros Publicos » ;

N. 1653, de 20 do dito mez, do mesmo Ministerio, pedindo que pela consignação « 2º enfermeiros, etc. », da verba do § 46 do orçamento em vigor, se indenise, pela Delegacia do Thesouro em Londres, ao Dr. João Carlos Teixeira Brandão, director geral da Assistencia Medico-Legal de Alienados, da quantia de 411\$260, correspondente a francos 550, ao cambio de 12 3/4, que despendeu por occasião do accidente do paquete *Orénogue*, em que

se achavam embarcadas com destino ao Rio de Janeiro as enfermeiras que vieram ultimamente contractadas para o serviço do Hospício Nacional; porque a quantia de 18:000\$ consignada no material da verba 46 do art. 2º da lei do orçamento, em vigor aos 2ºs enfermeiros, enfermeiras, inspectores, etc., do Hospício Nacional, é destinada à remuneração daquelles empregados e não ao pagamento de despesas imprevistas, como a de que se trata;

N. 2096, de 3 de junho corrente, do mesmo Ministerio, pedindo expedição de ordens para que se pague a quantia de 1:710\$, em que importaram os vencimentos a que tiveram direito os empregados civis do palacio da Presidencia da Republica, relativos ao mez do maio findo; por falta de credito na verba do § 33 «Palacio da Presidencia da Republica, iluminação, etc.», por onde corre a despesa requisitada; e

N. 2100, de 5 do dito mez, do mesmo Ministerio, pedindo que pelo Thesouro Federal seja paga a Costa Ferreira & C.ª a importancia de 75\$, de uma polia de ferro fundido, fornecida em abril ultimo para a machina da iluminação electrica do palacio da Presidencia da Republica; por falta de credito na verba do § 33 «Palacio da Presidencia da Republica, iluminação, etc.»

Os officios:

Do inspector da Caixa de Amortização, n. 87 de 26 de abril ultimo, dirigido ao Sr. Ministro da Fazenda, communicando, e pedindo a approvação da deliberação que tomou de chamar mais um servente para o serviço do expediente sempre crescente da Repartição a seu cargo, com o movimento de entradas e sahidas de notas e bilhetes dos bancos, queima e outros serviços; porque como já foi resolvido em sessão deste Tribunal de 18 de maio findo, a Tabella explicativa da verba «Caixa de Amortização», na parte relativa a — material, só consigna fundos para sete serventes; e

Do mesmo inspector, n. 129 de 31 de maio findo, remettendo a relação dos empregados dessa Repartição que assignaram notas do Governo fora das horas do expediente, durante o dito mez, na importancia de 5:752\$, por estar esgotada a verba respectiva.

Communicar:

Ao Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas:

Que, á vista da declaração constante do Aviso n. 992, dirigido ao presidente deste Tribunal, de haver sido aberto sob a responsabilidade do Vice-Presidente da Republica o credito de quinze mil dollars (\$15.000) pelo Decreto n. 1381 de 27 de abril ultimo, e cuja cópia foi remettida ao Ministerio dos Negocios da Fazenda em aviso n. 749 de 8 de maio findo, para o pagamento da despesa com os trabalhos preliminares da Estrada de Ferro Internacional, resolveu mandar proceder a respeito do referido credito de accordo com o que está estabelecido para casos semelhantes;

Que, por deficiencia do credito distribuido ao Thesouro, não pôde o Tribunal registrar o pagamento, nesta Capital, aos membros, e mais pessoal do serviço da Comissão Brasileira da Exposição Universal Colombiana de Chicago, constante da relação annexa ao Aviso n. 169 de 16 de fevereiro, a que se refere o de n. 86 de 27 do mez proximo findo; e como parte da despesa de que trata tem corrido pela Delegacia em Londres, a esta solicitou-se informações que habilitem o Tribunal a apreciar a possibilidade de retirar dalli alguma somma para ser despendida no Thesouro.

Ao Sr. Ministro dos Negocios da Marinha:

Que o Tribunal aceita o balancete mensal da receita e despesa, segundo os modelos dos mezes de fevereiro e março deste anno, e que estão annexos as informações prestadas pela Contadoria de Marinha em 2 e 4 de maio ultimo, discriminando-se a despesa do pessoal da do material, quando se tiver de fazer annullações nas respectivas rubricas, observando, porém, que o alvitre proposto não dispensa a remessa do balanço mensal, acompanhado dos documentos de receita e despesa e livro — Diario —, para serem examinados e proceder-se a tomada das contas, na forma estabelecida pelo regulamento vigente;

Mandar restituir aos cidadãos Manoel Joaquim Vieira e Raymundo José Corrêa as apolices que caucionaram na qualidade de fiadores, que foram, dos ex-escrivães das Mesas de Rendas de Cabo Frio e S. João da Barra, Joaquim Marinho Vieira e Justino Martins da Silva Coutinho, que durante o seu exercício não substituíram os respectivos administradores.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerrou a sessão e designou o dia 15 do corrente para a proxima. E eu, Ignacio de Loyola Gomes da Silva, secretario do Tribunal de Contas, lavrei a presente acta, que, depois de lida e approvada, vai assignada pelo presidente e directores. — M. F. Correia. — Lima e Silva. — J. Valle. — Ewerton de Almeida. — Didimo Junior.

RECEBERDORIA

Requerimentos despachados

Dia 18 de julho de 1893

Banco do Brazil e Londres. — Como se informa.

Moreira & Azevedo. — Não ha que deferir.

Torres & Comp. — Transfira-se.

Manoel Joaquim de Oliveira Guimarães. — Idem.

Leonor Martins Costa. — Idem.

Maria Francisca Torres Martins Costa. — Idem.

Elvira Martins Costa. — Idem.

José Ignacio de Bittencourt. — Idem.

Custodio Pinto da Silva. — Idem.

Manoel Ferreira Nunes. — Idem.

José Martins de Castro. — Idem.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 15 do corrente, foram nomeados, para commandar o encouraçado Bahia o capitão-tenente Francisco Mariani Wanderley e interinamente a flotilha de Matto-Gros-

so, o capitão tenente João Augusto Delfim Pereira, em substituição do capitão de mar e guerra Miguel Antonio Pestana, exonerado por outra do igual data.

Por outra de 17 do corrente, foi nomeado para a brigada de escreventes da armada Claudino Ferreira de Andrade.

Por outra de igual data concederam-se ao escrevente do batalhão naval, Pedro Pereira Caldas, 30 dias de licença, sem vencimentos, para tratar de seus interesses.

Requerimentos despachados

Dia 12 de julho de 1893

José Eduardo Mercadante. — Compareça nesta secretaria.

1º tenente João Maximiliano Algernon Sidney Schuieffer, pedindo licença para inscrever-se no concurso para preenchimento da vaga da cadeira de Inglez no Lyceu de Humanidades de Netheroy. — Indeferido.

João de Souza. — Aguarde o resultado final e bem assim o julgamento das contas.

Charles H. Norris. — Não convém a este ministerio a proposta que fez.

José Sanchez. — Idem.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 18 do corrente, foram providos a 3ª officina da administração dos Correios do estado do Rio Grande do Sul os praticantes de 1ª classe da mesma repartição Theophilo Antonio de Campos e Argemiro Guedes de Oliveira.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Viação — 2ª Secção — N. 107 — Rio de Janeiro, 18 de julho de 1893.

Communicando o Ministerio dos Negocios da Fazenda que a Companhia Obras Publicas e Empresas do Estado de Minas Geraes, concessionaria da Estrada de Ferro de Ouro Preto a Peçanha, deixara de recolher ao Thesouro Federal a importancia de 20:000\$, resultante das quotas para despesas de fiscalização, que, segundo a clausula 9ª do decreto n. 373 de 6 de junho de 1891, deveria ter entrado para os cofres publicos dentro do prazo fixado pelo decreto n. 733 de 9 de fevereiro de 1892, autoriso-vos a intimar a referida companhia para que, dentro do prazo de quinze dias, do vosso aviso, faça efectiva a entrada daquella quantia, sob pena de caducidade da concessão, si decorrido esse prazo não cumprir tal intimação.

Saude e fraternidade. — A. F. Paula Souza.

— Ao inspector geral de estradas de ferro.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Viação — 2ª Secção — N. 111 — Rio de Janeiro, 18 de julho de 1893.

Deferindo o pedido feito pela Superintendencia da «Great Western of Brazil Railway Company, Limited» e de accordo com a informação que prestastes por officio n. 428 de 19 de junho findo, autorizo a inclusão na conta de custeio dos ordenados de Frederico G. von Sohston, caixa da Estrada de Ferro do Recife ao Limoeiro, correspondentes aos tres mezes que esteve na Europa em gozo da licença que lhe foi concedida; contanto que disto não venha augmento de despesa pela substituição.

Saude e fraternidade. — A. F. Paula Souza.

— Ao inspector geral de estradas de ferro.

Identico aviso n. 112 ao mesmo inspector, sobre os vencimentos do engenheiro residente O. R. H. Bury, da mesma estrada e pelo mesmo motivo.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Viação — 2ª Secção — N. 110 — Rio de Janeiro, 18 de julho de 1893.

Nos termos da informação que prestastes por officio n. 403 de 12 de junho findo, fica autorizada a *Compagnie Generale de Chemins de Fer Brésiliens* a adquirir, por conta do custeio da linha de Paranaguá a Curitiba, 50 vagões fechados sobre trucks, para 16 toneladas cada um; devendo a despesa ser dividida por quotas iguaes em quatro semestres subsequentes.

Saude e fraternidade. — A. F. Paula Souza.

— Ao inspector geral de estradas de ferro.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Viação — 2ª Secção — N. 108 — Rio de Janeiro, 18 de julho de 1893.

Nos termos da proposta que fizestes por officio n. 470 de 4 do corrente, declaro-vos que fica approvada a multa de 500\$, imposta á Companhia Industria, Lavoura e Viação de Macahé, em consequencia das faltas e irregularidades encontradas pelo respectivo engenheiro fiscal na escripta da estação Glicerio, da Estrada de Ferro Central de Macahé.

Saude e fraternidade. — A. F. Paula Souza.

— Ao inspector geral de estradas de ferro.

Requerimento despachado

Dia 17 de julho de 1893

José Lopes de Castro Junior, ex-1º official da Directoria Geral de Estatística, solicitando permissão afim de continuar a contribuir para o montepio dos empregados deste ministério. — Junte guia passada pela Directoria Geral de Estatística.

INTENDENCIA MUNICIPAL**Secretaria da Prefeitura do Distrito Federal**

Expediente do dia 18 de julho de 1893

Offícios expedidos

Ao Dr. director geral de Hygiene e Assistencia Publica, communicando que de hoje em diante fica estabelecido que todo funcionario municipal que allegar invalidez, temporaria ou permanente, para obter licença, aposentadoria ou jubilação, será submettido ao exame de uma commissão composta de tres medicos por vos designados, devendo providenciar para que seja cumprida a presente resolução.

Ao director da Aferição, communicando ter sido nomeado amanuense dessa repartição e cidação Olympio Telles de Menezes. Ao Dr. contador identica communicação.

Requerimentos despachados

De um abaixo assignado, solicitando a remoção do tapamento à rua de S. José n. 91 esquina da Ajuda. — Sellem o requerimento e voltem.

De José dos Santos Ferreira da Rocha, pedindo seja-lhe entregue o menor Alfredo da Conceição, asilado na Casa de S. José. — Deferido.

Conselho Municipal

De conformidade com a resolução do conselho, tomada em sessão de 12 de junho findo, promulgo e mando que se publique a seguinte resolução do mesmo conselho, de 14 de abril de 1893, vetada pelo ex-prefeito municipal e cujo veto foi rejeitado pelo Senado Federal.

O Conselho Municipal resolve :

Art. 1.º Fica o prefeito do Distrito Federal autorizado a conceder privilegio, por 40 annos, salvo direitos de terceiros, ao engenheiro Felix Antonio Pereira Lima, para construção, uso e gozo de uma estrada de ferro de bitola de um metro, denominada *Grande Circuito*, e segundo a planta apresentada e appensa ao requerimento, com um ramal para a ilha do Governador.

Art. 2.º O prazo para apresentação dos estudos completos será de seis mezes e o para iniciação dos trabalhos, depois da assignatura do contracto, será de 18 mezes.

Art. 3.º O concessionario não poderá passar o seu privilegio a outrem, sem licença do Conselho Municipal.

Art. 4.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões, 6 de julho de 1893. — Dr. Antonio Dias Ferreira, presidente.

SECÇÃO JUDICIARIA**Tribunal Civil e Criminal****SESSÃO DA CAMARA COMMERCIAL**

Presidencia do Sr. Conselheiro Mafra — Secretario, o Sr. Dr. Ramos Moncorvo

Ao meio-dia, presentes os juizes, foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da antecedente.

Justificação de liquidação forçada

Wilson, Sons and Company, justificantes; a *United States and Brasil Mail Steam Ship*, justificada; juiz relator, o Sr. Dr. Salvador. — Denegado o pedido de liquidação forçada.

Ações de dez dias

José Pinto de Castro, autor; D. Maria de Madureira, ré; juiz relator, o Sr. Dr. Salvador. — Deserta e não seguida a appellação interposta.

O Banco da Lavoura e do Commercio, autor; o Banco de Credito Predial Urbano, ré; juiz relator, o Sr. Dr. Salvador. — Julgamento final, não provados os autos.

Angelina Rodrigues Lallemant, autora; Manoel Gomes de Oliveira, réo; juiz relator, o Sr. Dr. Salvador. — Julgados improcedentes os embargos.

O Banco do Brazil e Londres, autor; Companhia Expedidora de Mercadorias, ré; juiz relator, o Sr. Dr. Miranda. — Julgados improcedentes os embargos.

Joaquim Miranda de Lima Junior, autor; Companhia Geral de Estradas de Ferro no Brazil, em liquidação, por seus syndicos, ré; juiz relator, o Sr. Dr. Miranda. — Julgada procedente a acção.

O Banco do Brazil e Londres, autor; Dr. Nemesio do Rego Quadros, réo; juiz relator, o Sr. Dr. Miranda. — Julgada procedente a acção.

Bernardo de Azevelo Grenha, autor; Baptista de Oliveira & Comp., réos; juiz relator, o Sr. Dr. Miranda. — Condenados os réos à revelia.

O Banco Regional do Brazil, autor; Francisco Pinto de Moraes, réo; juiz relator, o Sr. Dr. Miranda. — Condenados os réos à revelia.

Luiz Eduardo da Silva Araujo, autor; Companhia Geral de Estradas de Ferro, por seus syndicos, ré; juiz relator, o Sr. Dr. Miranda. — Julgada procedente a acção.

O Banco Agricola do Brazil, autor; Antonio Rodrigues Lacerda e outro, réos; juiz relator, o Sr. Dr. Miranda. — Julgada deserta a appellação.

O Banco União Ibero-Americano, autor; a Companhia Nova Era Rural do Brazil, ré; juiz relator, o Sr. Dr. Miranda. — Julgados improcedentes os embargos.

Julio Miguel de Freitas & Comp., autores; a Companhia Cal de Madrepore, ré; juiz relator, o Sr. Dr. Miranda. — Julgados improcedentes os embargos.

Dr. Frederico Smith de Vasconcellos, autor; Raul de Carvalho & Comp., réos; juiz relator, o Sr. Dr. Montenegro. — Julgados improcedentes os embargos contra o voto do Sr. Dr. Miranda.

Execução de penhor

O Banco Territorial e Mercantil de Minas, em liquidação, autor; Augusto Coelho de Oliveira, réo; juiz relator, o Sr. Dr. Salvador. — Convocado o julgamento em diligencia para ser junto o titulo de averbação.

O Banco Intermediario, autor; os syndicos da fallencia de João e Innocencio Borges e Dr. curador das massas fallidas, réos; juiz relator, o Sr. Dr. Salvador. — Julgado por sentença o lançamento, mandando-se executar o penhor.

O Banco Paris e Rio, autor; José Carlos Fernandes Eiras, réo; juiz relator, o Sr. Dr. Salvador. — Julgado o autor carecedor de acção.

O Banco Territorial e Mercantil de Minas, em liquidação, por seus syndicos, autor; Estevão Cardoso de Oliveira, réo; juiz relator, o Sr. Dr. Salvador. — Convocado o julgamento em diligencia para ser revalidado o sello do documento fl. e ser junto o de averbação.

O Banco Iniciador de Melhoramentos, autor; Galdino de Souza Soares, réo; juiz relator, o Sr. Dr. Miranda. — Convocado o julgamento em diligencia para ser revalidado o sello e junto o documento de averbação.

Bento José Rodrigues, autor; a Companhia Geral de Estradas de Ferro no Brazil, em liquidação, por seus syndicos, ré; juiz relator, o Sr. Dr. Miranda. — Improcedente a acção.

O Banco de Credito Rural e Internacional, autor; João Francisco Freitas, réo; juiz relator, o Sr. Dr. Miranda. — Recebidos os embargos.

Geminiano Brazil de Oliveira Góes, autor; a Companhia Geral de Estradas de Ferro no Brazil, por seus syndicos ré; juiz relator, o Sr. Dr. Miranda. — Julgados afinal provados os embargos.

Henrique Pinto Alves, autor; a Companhia Geral de Estradas de Ferro no Brazil, por seus syndicos, ré; juiz relator, o Sr. Dr. Miranda. — Julgados os embargos afinal provados.

Merino & Loureiro, autores; a Companhia Geral de Estradas de Ferro no Brazil, por seus syndicos, ré; juiz relator, o Sr. Dr. Miranda. — Julgado o autor carecedor de acção.

O Banco Commercial do Rio de Janeiro, autor; o Banco de Credito Mercantil, ré; juiz relator, o Sr. Dr. Montenegro. — Improcedentes os embargos.

Notificações

A Companhia Empreza de Obras Publicas no Brazil, notificante; Antonio Alves de Carvalho e outros accionistas da mesma Companhia, notificados; juiz relator, o Sr. Dr. Salvador. — Julgado por sentença o lançamento para mandar-se proceder ao comisso.

A Companhia de Melhoramentos em Sergipe, notificante; os accionistas da mesma companhia, notificados; juiz relator, o Sr. Dr. Salvador. — Adjudicadas as acções aos notificantes.

A Companhia Nacional de Manequins, notificante; diversos accionistas da mesma, notificados; juiz relator, o Sr. Dr. Miranda. — Julgado o lançamento para proceder-se ao comisso.

Ações ordinarias

O Banco da Lavoura e Commercio do Brazil, autor; o espolio do finado José Pinto de Oliveira, réo; juiz relator, o Sr. Dr. Salvador. — Condenados os réos.

Moraes Castro & Comp., autores; o espolio do finado João Pereira de Oliveira, réo; juiz relator, o Sr. Dr. Salvador. — Convocado o julgamento em diligencia para ser regularizado o processo.

Sante Bucciarelli, autor; commendador Manoel de Mattos Gonçalves, réo; juiz relator, o Sr. Dr. Miranda. — Procedentes os embargos, contra o voto do Sr. Dr. Montenegro.

João Domingos Vieira e outros, autores; Fanor Compilido e outro, réos; juiz relator, o Sr. Dr. Montenegro. — Julgado por sentença o lançamento e deserta a appellação.

Execuções

O Banco do Brazil, exequente; João Diogo Hartley e outros, executados; juiz relator, o Sr. Dr. Salvador. — Julgada deserta e não seguida a appellação.

José Antonio da Cunha, exequente; Francisco Dias Guimarães, executado; juiz relator, o Sr. Dr. Miranda. — Julgados provados os embargos, contra o voto do Sr. Dr. Montenegro.

José de Araujo Rocha, exequente; Victorino Alves Netto & Comp., executados; juiz relator, o Sr. Dr. Montenegro. — Improcedentes os embargos.

Antonio e outros, filhos e herdeiros do finado Manoel Ferreira Pinto Bastos, exequentes; Manoel Dias Pereira Leite Duarte, executado; juiz relator, o Sr. Dr. Montenegro. — Adjudicados os bens.

Liquidações

D. Elisa Fernandes Roxo e João José Fernandes, supplicantes; a firma commercial Roxo Santos & C., supplicada; juiz relator, o Sr. Dr. Miranda. — Julgado por sentença o termo de fls.

Fritz J. Carlson & Comp., supplicantes; John Rowlands, supplicado; juiz relator, o Sr. Dr. Miranda. — Julgada dissolvida a sociedade.

Liquidação forçada

A Companhia de Lavanderias a Vapor e Banheiros, supplicante; Manoel Paulo de

Mello Barreto, presidente da mesma, supplicado; juiz relator, o Sr. Dr. Montenegro.—Decretada a liquidação.

Aggravado

José Joaquim Gomes & Souza, agravantes; Julio Cesar da Costa Guimarães e outros, agravados; juiz relator, o Sr. Dr. Miranda.—Foi mantido o despacho aggravado.

Executivos hypothecarios

D. Emilia Vidalina do Pilar França, autora; Dr. Manoel Lavrador, réo; juiz relator, o Sr. Dr. Miranda.—Julgada por sentença a penhora para proseguir-se nos seus termos de direito.

Francisco Teixeira Pinto & Cruz, autor; Francisco da Silva, réo; juiz relator, o Sr. Dr. Miranda.—Procedentes os embargos, contra o voto do Sr. Dr. Montenegro.

O Banco de Credito Real do Brazil, autor; Francisco Esmeris de Paiva Campos e sua mulher, réos; juiz relator, o Sr. Dr. Miranda.—Julgado por sentença o lançamento e subsistente a penhora.

O Banco de Credito Real do Brazil, autor; João Luiz Fernandes e sua mulher, réos; juiz relator, o Sr. Dr. Miranda.—Julgado por sentença o lançamento e subsistente a penhora, contra o voto do Sr. Dr. Montenegro.

O Banco de Credito Real do Brazil, executor; D. Idalina Brasileira de Oliveira, executada; juiz relator, o Sr. Dr. Montenegro.—Julgado nullo o processo, da penhora em deante.

Execução hypothecaria

Thomaz de Aquino Borges, liquidante da firma T. Borges & Comp., autor; Francisco José Pacheco Guimarães e sua mulher, réos; juiz relator, o Sr. Dr. Montenegro.—Adjudicados os bens:

Arbitramento

Xavier Fender, autor; Michel Payro, réo; juiz relator, o Sr. Dr. Miranda.—Baixem ao juiz da instrução para conhecer da especie.

Summaria

A Companhia Nacional de Calçado para crianças, autora; Alvaro Pereira de Gouvêa, réo; juiz relator, o Sr. Dr. Miranda.—Convocado o julgamento em diligencia para ser ouvido o sr. Dr. procurador seccional.

Concordata

Ferreira Lemos & Comp., sup-plicantes.—Homologada a concordata.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento dos dias 1 a 17 de julho de 1893.....	5.516:644\$522
Idem do dia 18, até ás 3 hs.	322:114\$526
	5.838:759\$048
Em igual periodo de 1892..	5.074:422\$743

RECEBEDORIA

Rendimento dos dias 1 a 17 de julho de 1893.....	427:315\$683
Idem do dia 18.....	30:883\$191
	458:198\$874
Em igual periodo de 1892...	400:312\$712

MEZA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 18 de julho de 1893.....	30:593\$102
Idem dos dias 1 a 18.....	411:808\$742

NOTICIARIO

Pagadoria do Thesouro—Pagam-se hoje 19 os operarios do 2º e 3º Districtos das Obras Publicas, no dia 20 os do 4º e 5º e no dia 21 os do 6º em Santa Cruz.

Escola Barão do Rio Doce—O resultado do concurso de junho na 1ª secção do curso nocturno desta Escola, regida pelo professor Dr. Roberto Nunes Lindsay, e na aula de gymnastica, esgrima e evoluções militares, regida pelo professor Manoel Gonçalves Corrêa, motivou o seguinte quadro de honra para julho: Daniel Carvalho Ribeiro, Antonio Ayres, Liberato Neves, Antonio Braga.

Dando conta do concurso informou o professor Dr. Lindsay: «Todos os alumnos tiveram bom comportamento.»

No curso nocturno desta Escola acham-se matriculados 124 alumnos; no diurno, 93 alumnas.

As relações nominaes foram enviadas ao chefe superior da Escola, com declaração da idade, naturalidade, filiação e residencia. Na relação dos alumnos está também indicada a profissão.

Matadouro de Santa Cruz—Concorreram hontem à matança os seguintes marehantes, que abateram:

Manoel Cardoso Machado.....	352	rezes
Luiz Camuyrano.....	30	"
Total da matança.....	382	

Abateram mais:

Luiz Camuyrano.....	3	vitelas
Antonio Pereira dos Santos.....	66	carneiros
Custodio Barros da Silva....	40	porcos
Peso total verificado.....	84.375	kilos

O preço da carne de vacca, em S. Diogo, será de \$760 o kilo; da de vitela, 1\$100; carneiro, \$700 e da de porco, 1\$100.

O preço da de vacca nos açougues, de accordo com o termo de obrigação tomado pelos retalhistas com a administração municipal, será de \$860 o kilo.

Correio—Esta repartição expedirá hoje malas pelos seguintes paquetes:

Pelo *Cndor*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 idem.

Pelo *Campana*, para Santos, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7 idem.

— Amanhã:

Pelo *Desterro*, para Santos, Cananéa, Igua-pe, Paranaguá, Antonina, S. Francisco, Itajahy, Desterro, Rio Grande, Pelotas, Porto Alegre e Montevideo, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Moambique*, para Bahia, Madeira, Lisboa e Antuerpia, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 2, objectos para registrar até á 1 idem.

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

DIRECTORIA DA INSTRUCCÃO

Concurso para um logar de amanuense

De ordem do Sr. ministro fica aberta, com o prazo de 30 dias, a contar de 15 do corrente, a inscripção para o concurso a que, na conformidade dos arts. 9º, 10 e 11 do regulamento annexo ao decreto n. 1160 de 6 de dezembro de 1892, tem de proceder-se para o provimento de um logar de amanuense desta directoria.

Nenhum candidato poderá inscrever-se sem que, por meio de requerimento, de seu pro-

prio punho e em boa lettra, ao director-geral, tenha provado com documentos ter:

- 1º, 18 annos de idade, pelo menos;
- 2º, exame official da lingua portugueza e geographia geral;
- 3º, bom procedimento civil e moral.

Este requisito prova-se com attestado do delegado da policia da respectiva circumscripção e de duas pessoas de notoria consideração social, affirmando todos de modo positivo o bom procedimento do candidato. Este poderá também juntar outros documentos, como titulos de gradação scientifica e de exames dos outros preparatorios, para observancia do disposto no art. 11 do citado regulamento.

As provas do concurso serão escriptas e oraes e versarão sobre as seguintes materias: Linguas franceza e ingleza; Arithmetica, algebra e geometria; Chorographia e historia do Brazil; Noções do direito publico e administrativo; Redacção official.

Directoria da Instrucção da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores, 10 de julho de 1893.—director-geral, *Pedro Velloso Rebello*.

Gymnasio Nacional

EXAMES GERAES DE PREPARATORIOS

Quinta-feira, 20, serão chamados no Primeiro Externato do Gymnasio Nacional, á rua Larga de S. Joaquim, os seguintes examinandos:

Portuguez (á 1 hora da tarde)

Mario Pimenta da Cunha Lima.
Adolpho Luiz de Carvalho.
Justino Ferreira da Paixão.
Delphim Vilan de Souza.

(2º chamada)

Joaquim Ferreira da Silva Pinto.
Carlos Bandiá Braconnot.

Turma suplementar

(2º chamada)

Mario Machado Lage.
Manoel Antonio Miranda de Carvalho.
Arcilio Riosente de Almeida.

Arithmetica e algebra (á 1 hora da tarde)

(2º chamada)

Manoel Vidal Barbosa Lage.
José Damasceno Pinto de Mendonça.
Amaro Baptista.
Fernando da Silva Santos.

Turma suplementar

Arthur de Oliveira Fabricio.
Aprimio do Rego Lopes.
Fernando Manoel Nunes.
Pedro de Alcantara Benevides de Araujo Cintra.

Geographia (á 1 hora da tarde)

Pedro José Thomaz.
Cesar Ribeiro Bernardes.
Alfredo Leite de Castro.
Olyntho José de Lima.

Turma suplementar

Arielo Vaz de Almeida.
Francisco Joaquim Bittencourt da Silva Filho.
Frederico Junqueira.
Pedro de Alcantara Benevides de Araujo Cintra.

Historia geral (á 1 hora da tarde)

Raul Edmundo de Oliveira.
Oscar Frederico do Nascimento.
Adolpho Carneiro.
Gabriel Curcino Ferreira Lima.

Turma suplementar

Graciano de Souza Geribello.
Manoel José de Faria e Silva.
Amilar Barcellos Marinho.
Lafayette Salles.

Primeiro Externato do Gymnasio Nacional, 18 de julho de 1893.—O secretario, *Antonio Joaquim Rodrigues Junior*.

Caixa de Pensões da Imprensa Nacional

(Fundada em agosto de 1889)

1º SEMESTRE DE 1893

RECEITA			EMPREGO DA RECEITA	
Saldo em dinheiro que passou do 2º semestre de 1892, conforme o balanço publicado no <i>Diário Oficial</i> em 18 de janeiro de 1893.....		19:402\$929	Compra de 5 apólices da Dívida Publica Nacional, do valor de 1:000\$000 e juros de 5 por cento, de ns. 1.131, 1.132, 1.364, 88.612 e 229.192, transferidas á Caixa em 16 de fevereiro de 1893.....	5:090\$800
Contribuição dos operarios e multas deduzidas nas férias dos mezes de janeiro a junho de 1893, sendo :			Compra de 5 apólices, idem, idem, do valor de 1:000\$000, de ns. 34.082, 34.083, 34.084, 34.085 e 34.086, transferidas á Caixa em 5 de julho de 1893.....	4:990\$500
Janeiro..... { Contribuição..... 1:833\$880 } { Multas..... 45\$200 }		1:929\$080	Dinheiro em cofre que passa para a receita do 2º semestre de 1893.....	23:255\$794
Fevereiro..... { Contribuição..... 1:901\$482 } { Multas..... 61\$400 }		1:962\$882		
Março..... { Contribuição..... 1:923\$762 } { Multas..... 42\$000 }		1:965\$762		
Abril..... { Contribuição..... 1:915\$562 } { Multas..... 42\$500 }		1:959\$062		
Maió..... { Contribuição..... 1:980\$162 } { Multas..... 47\$000 }		2:027\$162		
Junho..... { Contribuição..... 2:019\$362 } { Multas..... 67\$600 }		2:086\$962		
Juros de 1 por cento sobre os emprestimos mensaes aos operarios, na importancia de 105:425\$842, e cobrados nos pagamentos das respectivas férias, sendo :				
Em janeiro..... 14:935\$582 juros	149\$355			
» fevereiro..... 14:559\$300 »	145\$596			
» março..... 17:710\$000 »	177\$100			
» abril..... 18:589\$400 »	185\$894	1:054\$255		
» maio..... 19:510\$440 »	195\$104			
» junho..... 20:120\$620 »	201\$206			
Juros de 37 apólices de 1:000\$000 e 2 de 500\$000, do semestre findo em 30 de junho de 1893.....		950\$000		
		33:337\$094		33:337\$094

Thesouraria da Imprensa Nacional, 6 de julho de 1893. — O thesoureiro, *Filadelpho de Souza Castro*.

CAPITAL DA CAIXA DE PENSÕES

42 apólices da Dívida Publica do valor de 1:000\$000.....	42:000\$000
2 » » » » » » » de 500\$000.....	1:000\$000
Dinheiro em cofre.....	23:255\$794
	66:255\$794

A. Galvão,

Souza Castro,

Fazenda de Santa Cruz**AFORAMENTO DE TERRENOS**

Tendo Maria Francisca Cardoso Pires pedido, por aforamento, 27^m.50 de terrenos, na rua Manoel José, na 1^a secção de fôro, na fazenda de Santa Cruz, obrigada a cumprir as instruções de 30 de outubro de 1891 e decisão de 29 de maio ultimo, em virtude das quaes tem de fazer, dentro em 3 annos, edificação que pelo menos tenha o valor do terreno, convida-se, de conformidade com o despacho do Sr. Ministro da Fazenda de 17 do corrente, as pessoas que pretenderem os referidos terrenos a requerer, por intermedio desta Directoria, ou da superintendencia da mesma fazenda, no prazo de trinta dias contados desta data.

Directoria Geral das Rendas Publicas, 28 de junho de 1893. — *Francisco José da Rocha*, director.

Alfandega do Rio de Janeiro**Edital n. 1 com prazo de 30 dias**

Pela Inspectoria desta alfandega, se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados, no caso de serem arrematadas para consumo, os donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta nos termos do tit. 5º cap. 5º da *Consolidação das Leis das Alfandegas* sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda:

Marca CM—C : 1 amarrado, sem numero, procedente de Londres no vapor inglez *Mas-helyne*, descarregado em 29 de outubro de 1892.

Marca GSR—VV—S : 12 caixas, sem numero, procedente de Liverpool no vapor inglez *Kepler*, descarregadas em 4 de outubro de 1892.

Marca CH : 1 caixa n. 26, procedente de Liverpool no vapor inglez *Floaman*, descarregada em 21 de outubro de 1892.

Marca ZRC : 1 caixa vasia, procedente de Liverpool no vapor inglez *Pascal*, descarregada em 15 de outubro de 1892.

Marca ALC : 1 fardo n. 1, procedente de Liverpool no vapor inglez *Floaman*, descarregado em 21 de outubro de 1892.

Marca Rio Grande do Sul : 1 caixa vasia, procedente de Liverpool no vapor inglez *Kepler*, descarregada em 25 de outubro de 1892.

Marca BSR : 2 caixas, procedentes de Bordeaux no vapor francez *Equateur*, descarregadas em 11 de outubro de 1892.

Marca CCC : 24 caixas ns. 600/33, da mesma procedencia, no mesmo vapor.

Marca EP : 1 caixa, sem numero, procedente de Bordeaux no vapor francez *B. esil*, descarregada em 26 de outubro de 1892.

Lettreiro J. Justino Rocha : 1 pequena lata, procedente de Montevideo no vapor nacional *Santos*, descarregadas em 19 de outubro de 1892.

Lettreiro James Dias : 1 caixa, sem numero, da mesma procedencia e no mesmo vapor.

Marca JIG : 1 barril de ferro, sem numero procedente de Porto Alegre no vapor nacional *Japan*, descarregado em 8 de outubro de 1892.

Marca KG—R : 5 caixas, ns. 1578/82, procedentes do Havre no vapor francez *Parahyba*, descarregado em 18 de outubro de 1892.

Marca CMCJ : 5 fardos, ns. 2763/74, procedentes de Antuerpia no vapor inglez *Strats of Dover*, descarregados em 1 de dezembro de 1892.

Marca MMC : 1 caixa n. 1, procedente de Bordeaux no vapor frances *Medoc*, descarregada em 5 de dezembro de 1892.

Marca RL&C : 2 caixas sem numeros, da mesma procedencia no mesmo vapor.

Marca SJPS : 1 caixa n. 24, da mesma procedencia, no mesmo vapor.

Marca VF : 1 caixa n. 7484, procedente de Marselha no vapor francez *Espagne*, descarregada em 13 de dezembro de 1892.

Marca LFM&C : 2 caixas, ns. 407/408, procedente de Liverpool no vapor inglez *Horros*, descarregadas em 29 de dezembro de 1892.

Marca AOP : 1 caixa, sem numero, procedente de Pernambuco, no vapor francez *Concordia*, descarregada em 1 de dezembro de 1892.

Marca CACB : 1 caixa, sem numero, procedente de Pernambuco no vapor francez *Concordia*, descarregada em 1 de dezembro de 1892.

Lettreiro Karl Valais : 1 encapado, sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor.

Lettreiro D. Fer. do Goynche : 1 baht, sem numero, procedente do Rio da Prata no vapor francez *Ortégul*, descarregado em 1 de dezembro de 1892.

Marca AN—IS : 1 caixa n. 150, procedente de Hamburgo no vapor allemão *S. Nicolas*, descarregada em 7 de dezembro de 1892.

Marca GD—SC : 1 dita n. 103, procedente do Sul no vapor nacional *Porto Alegre*, descarregada em 14 de dezembro de 1892.

Marca WR : 1 dita n. 1036, da mesma procedencia, no mesmo vapor.

Marca JR : 1 dita, sem numero, procedente do Sul no vapor inglez *Potosi*, d scarregada a 20 de setembro de 1892.

Marca JR : 1 dita, sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor.

Lettreiro Ignacio Moreira : 1 caixa, sem numero, procedente de Montevideo no vapor nacional *Planeta*, descarregada em 20 de dezembro de 1892.

Marca HC : 1 dita n. 1, procedente de Buenos-Ayres no vapor francez *Orenoque*, descarregada em 27 de dezembro de 1892.

Marca D—Santa Catharina : 1 dita, sem numero, procedente de Bordéus no vapor francez *Medoc*, descarregada em 5 de dezembro de 1892.

Sem marca : 1 barril, sem numero, procedente de New-Castle no vapor nacional *Jupiter*, descarregado em 13 de dezembro de 1892.

Marca RI : 1 encapado, sem numero, procedente do Porto na barca portugueza *Agnos*, descarregado em 6 de dezembro de 1892.

Mar BVC : 1 caixa n. 97, procedente de Nova-York no navio americano *Marcia*, descarregado em 23 de dezembro de 1892.

Marca BC : 1 dita n. 17, da mesma procedencia, no mesmo vapor.

Lettreiro Carlos Milon : 1 dita, sem numero, da mesma procedencia, no mesmo navio.

Marca CIGF : 1 dita, sem numero, da mesma procedencia, no mesmo navio.

Marca MMK : 3 ditas ns. 1 a 3, da mesma procedencia, no mesmo navio.

A mesma marca : 3 ditas ns. 4 a 6, idem, idem.

Marca JBC—F : 1 dita n. 984, procedente de Hamburgo no vapor allemão *Olinia*, descarregada em 3 de outubro de 1892.

Marca CH—2 : 4 ditas ns. 391/394; procedente de Bremen no vapor allemão *Graf Bismark*; descarregadas a 9 e 12 de dezembro de 1892.

Marca M L : 2 caixas, ns. 680/81, procedentes de Bremen no vapor allemão *Graf Bismark*, descarregadas em 16 de dezembro de 1892.

Marca N S C : 1 caixa, sem numero, procedente do Havre no vapor francez *Ville de Rosairo*, descarregada em 14 de dezembro de 1892.

Marca M M C : 1 caixa n. 9, procedente do Havre no mesmo vapor, descarregada em 16 de dezembro de 1892.

Marca C A : 1 caixa n. 1700, procedente de Liverpool no vapor inglez *Britania*, descarregada em 26 de dezembro de 1892.

Marca C T B—E de B : 1 caixa n. 176, procedente de Bordeaux no vapor francez *La Platz*, descarregada em 30 de dezembro de 1892.

Lettreiro M F Paradiz : 1 caixa, sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor.

Alfandega do Rio de Janeiro, 18 de julho de 1893.—O inspector, *Alexandre A. R. Sattamini*.

Corpo de Engenheiros Navaes**EXAMES PARA MACHINISTAS DE BARCAS A VAPOR DO COMMERCIO**

Resultado dos exames para machinistas de barcas a vapor do commercio, effectuados no dia 18 do corrente na Secretaria do Corpo de Engenheiros Navaes

Alfredo Juliano da Silva, approvado para 3^a classe.

Carlos Augusto da Silva Gralha, approvado para 4^a classe.

Não compareceu, um e reprovado, um. Secretaria do Corpo de Engenheiros Navaes, 18 de julho de 1893.—O secretario, 1º tenente engenheiro, *Bartholomeu F. de Souza e Silva*.

Intendencia da Guerra**CARGAS PARA GOYAZ**

Existindo nesta repartição diversos volumes destinados ao estado de Goyaz, o Sr. coronel intendente manda convidar as pessoas que quizerem encarregar-se da condução de taes cargas a apresentar ao mesmo senhor suas propostas em duplicata, em cartas fechadas, no dia 22 do corrente.

Os proponentes deverão declarar não só o preço por kilegramma, por que se obrigam a corduzir os referidos volumes até a capital daquelle estado, como o nome e residencia do fiador que offerecerem para garantia do fiel cumprimento do referido contracto, reponsabilizando-se este não só pelas perdas e damnos que sobrevierem a Fazenda Nacional, como tambem pelas multas em que incorrer o afiançado.

As cargas serão recebidas pelo contractante em qualquer das estações da Estrada de Ferro Central do Brazil que pelo mesmo for indicado, e o pagamento effectuado pela Thesouraria de Fazenda do dito estado, provada a entrega das mesmas cargas em perfeito estado, no prazo que for estipulado.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1893.—O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

Inspecção Geral das Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. inspector geral, faço publico que, no dia 20 do corrente, á 1 hora da tarde, recebem-se novas propostas, por ter havido uma só na ultima concorrência, para o fornecimento de diversos materiais e artigos especificados nas relações impressas, sob ns. 1 a 6, que os concorrentes devem vir receber nesta repartição, á Praça da Republica n. 103.

- N. 1. Objectos de escriptorio e desenho.
- N. 2. Forragens e artigos diversos.
- N. 3. Ferro e outros metaes, ferramentas, ferragens e artigos semelhantes.
- N. 4. Tintas, drogas e artigos de pintura.
- N. 5. Materiaes de construcção, madeira, cal, tijolos, telhas, cimento etc.
- N. 6. Materiaes metallicos para canalisação de agua e outras obras.

As propostas deverão ser estampilhadas, datadas e assignadas, sendo nellas especificados, sem rasuras e sem emendas, e por extenso, os preços de cada um dos artigos.

Todas as propostas apresentadas no dia e hora acima mencionados serão abertas, numeradas e rubricadas, fazendo-se a leitura de todas na presença dos concorrentes e nenhuma será recebida mais tarde ou retirada depois de aberto o concurso.

Como penhor da responsabilidade que assume, apresentando-se em concorrência, cada proponente depositará previamente nesta repartição a quantia de 100\$000 para garantia da assignatura do contracto.

Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento de qualquer artigo que recusar-se a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do aviso que por esta secretaria lhe for dirigido, perderá o direito á essa quantia.

Secretaria da Inspecção Geral das Obras Publicas, 11 de julho de 1893.—*F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

Prefeitura Municipal**DIRECTORIA DO TOMBAMENTO**

De ordem da Prefeitura do Districto Federal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que João Antonio Fernandes de Miranda requereu título de aforamento do terreno de acrecido à praia Formosa, fronteiro ao predio n. 181; por isso, segundo o decreto n. 4105 de 22 de fevereiro de 1908, convido todos aquellos que forem contrarios a essa pretensão, a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo esta Prefeitura como for de direito.

Directoria do Tombamento, 11 de julho de 1893. — O director, *Luiz Antonio Navarro de Andrade*.

DIRECTORIA DA AFERIÇÃO

De ordem do Dr. prefeito do Districto Federal, previne-se aos Srs. commerciantes das freguezias da Gloria, Lagoa e Gavea que o prazo para a aferição, revista dos pesos, medidas e balanças da dita freguezia principiara no dia 1 de julho e terminará no dia 31 do mesmo mez, incorrendo na multa da respectiva postura aquellas que deixarem de se apresentar no referido prazo.

Directoria da Aferição, 1 de julho de 1893. — O director, *Antonio Troad*.

FISCALISAÇÃO DE MACHINAS

Pela repartição de fiscalisação de machinas se faz publico, para conhecimento dos interessados que Rodrigues & Comp. requererem licença para assentamento e uso de um gerador de vapor de segunda categoria na sua typographia a rua do Ouvidor n. 61, freguezia do Sacramento.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1893. — O chefe da fiscalisação, *Afonso de Carvalho*.

Freguezia do Engenho Novo**1º DISTRITO**

Os moradores e proprietarios das casas e terrenos abaixo mencionados estão intimados a limpar as respectivas testadas de accordo com o § 1º, tit. 3º, secção 2ª do codigo de posturas, no prazo de 3 dias, sob pena de 10\$ de multa:

Rua Palm, canto de Jansen Muller, Rua Conceição n. 12, 22, 22 A, 24 e 17.
Rua Engenho Novo n. 20 e 22, junto ao 20 e canto da do Palm.
Rua Cerqueira Lima, sem numero, canto da de Souza Barros.
Para lagear a frente de seus predios, § 12º, tit. 4º, secção 2ª, no prazo de 8 dias:
Rua Vinte e Quatro de Maio n. 135, 189 e 191.

Rua Souza Barros, sem numero.
Para atterrar os seus terrenos, § 1º, tit. 3º, secção 1ª, no prazo de 8 dias, sob pena de 20\$ de multa:

Rua Engenho Novo, Vinte e Quatro de Maio, Conceição e José Felix, todas sem numero.

Fiscalisação do 1º districto do Engenho Novo, 15 de julho de 1893. — O fiscal, *Egydio Fernandes Figueira*.

2º DISTRITO

Os proprietarios dos terrenos abaixo mencionados ficam intimados para, no prazo de 15 dias, mandar murar e limpar as testadas destes mesmos terrenos de accordo com o § 5º da postura de 15 de setembro de 1892 e § 1º titulo 3º secção 2ª.

Ruas: Conselheiro Ferraz desde o n. 4 até o numero que faz frente à rua Dr. Lins de Vasconcellos, 50 e 51; Lins de Vasconcellos, principiando do n. 22 até o canto da rua Dr. Duque Estrada Meyer; travessa do Cabuçu, pegado ao n. 9; Lins de Vasconcellos entre os ns. 77, 79 e 81; a mesma rua, em frente ao predio n. 30; Mangueiras, diversos lotes; e Bella Vista, junto ao n. 65.

Fiscalisação do 2º districto, 18 de julho de 1893. — O fiscal, *Antonio da Oliveira Porto Junior*.

EDITAES**Tribunal Civil e Criminal****CAMARA COMMERCIAL**

De notificação, com o prazo de 30 dias, aos accionistas do Banco das Classes Laboriosas, abaixo descriptos, para dentro do prazo de 30 dias, que correrá da primeira publicação deste, satisfazerem as respectivas entradas, que devem, correspondentes as suas acções, sob as penas da lei.

O Dr. Salvador Antonio Moniz Barreto de Aragão, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc., etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, que, por parte do Banco das Classes Laboriosas, e em virtude de distribuição do presidente desta Camara Commercial, lhe foi apresentada a petição do teor seguinte: Illm. e Exm. Sr. presidente da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal — Diz o Banco das Classes Laboriosas, estabelecido nesta capital, que os accionistas constantes da relação junta acham-se incursos nas penas do art. 6º dos estatutos do mesmo banco, por haverem deixado de satisfazer, nos prazos determinados, diversas entradas de capital de suas acções, apesar dos convites feitos por annuncios nos jornaes desta capital, e das prorogações concedidas (documentos ns. 3 e 8); pelo que a administração resolveu promover a execução judicial, nos termos dos arts. 33 e 34 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891. Requer, portanto, que V. Ex. se digné de designar jury, perante quem corram os termos do processo, sendo ordenada a notificação dos ditos accionistas para, no prazo de 30 dias, a contar da presente intimação por edital, virem realisar as entradas em atraso, sob pena de lançamento e de, julgada a notificação por sentença, serem vendidas as acções em leilão, por conta e risco dos mesmos accionistas, applicando-se, na falta de compradores, o disposto no art. 34 do referido decreto n. 434 de 1891 e art. 6º dos estatutos. — Nestes termos, P. à V. Ex. deferimento E. R. M. Rio de Janeiro, 27 de junho de 1893. — O advogado, Bento Coelho de Almeida. Estava uma estampilha de 200 reis devidamente inutilizada — Despacho — Ao Sr. Dr. Gabaglia. Rio, 4 de julho de 1893. — Pitanga. Sobre o que foi proferido o seguinte despacho: D. A. Notifique-se. Rio, 5 de julho de 1893. — Salvador Muniz, Distribuidor a Leite em 5 de julho de 1893. J. Conceição. — A relação a que se refere a petição é do teor seguinte: Banco das Classes Laboriosas. Lista dos Srs. accionistas que não fizeram as entradas legalmente chamadas: quatro acções, José Fernandes Xavier (5º, 6º, 7º e 8º) 80\$; 15, Faustino Alves Ratão, 300\$; 1, Maria Amelia Barbosa, idem, 20\$; 8, Manoel Joaquim do Outeiro, idem, 160\$; 2, Azarias Candido de Brito, idem, 40\$; Antonio Joaquim de Araujo Guimarães, idem, 20\$; 2, Oswaldo Antão, idem, 40\$; 2, Estevão José Pires Ferrão Junior, idem, 40\$; 1, Antonio Manoel Baptista Pereira Bastos, idem, 20\$; 50, José Maria Freitas, idem, 1.000\$; 4, Alfredo de Paula Freitas (6º, 7º e 8º), 60\$; 5, Luiz Januario Quadros, idem, 75\$; 5, José Pereira de Sá, idem, 75\$; 10, Zeferino Manoel Gonçalves, idem, 150\$; 10, Dionisio Gonçalves Barral, idem, 150\$; 100, Caetano P. da Fonseca Costa, idem, 1.500\$; 2, Bernardino Alves, idem, 30\$; 54, Quirino Rodrigues Dias (7º e 8º) 540\$; 2, Anna Rodrigues Dias, idem,

20\$; 1, Anna, filha de Quirino Rodrigues Dias, idem, 10\$; 1, Stella, filha do mesmo, idem, 10\$; 1, Oirmen, filha do mesmo, idem, 10\$; 1, Raul, filho do mesmo, idem, 10\$; 1.000, Banco de Minas Geraes, caixa filial, idem, 10.000\$; 2, José Gonçalves Machado, idem, 20\$; 1, Alfredo Mayrink de Azevedo, idem, 10\$; 10, Alexandre Dyrá, idem, 100\$; 2, Antonio Francisco de Faria, idem, 20\$; 5, Neemia Monteiro, menor (7º e 8º), 50\$; 1, Ambrosina Carolina do Lago Gomes, idem, 10\$; 50, José Fernandes Pereira, idem, 500\$; 10, Manoel Joaquim Alves Machado, idem, 100\$; 1, Antonio Candido Viela Pinho, idem, 10\$; 50, José Julio Pereira de Moraes, idem, 500\$; 2, José Felipe Silqueira, idem, 20\$; 10, Joanna da Costa Rodrigues, idem, 100\$; 1, Francelina Baptista da Silva, idem, 10\$; 5, José Antonio de Oliveira Guimarães, idem, 50\$; 6, Ambrosina Godoy de Gouvêa, idem, 60\$; 2, Antonio Mario de Gouvêa, idem, 20\$; 2, Maria Elisa de Gouvêa, idem, 20\$; 20, Antonio Augusto de Carvalho, idem, 200\$; 5, João E. Moura, idem, 50\$; 1, Maria Luiza Dias, idem, 10\$; 1, Leopoldina da Gloria Dias, idem, 10\$; 1, Anna Clementina dos Anjos, idem, 10\$; 1, Albina Rosa Dias, idem, 10\$; 5, Antonio Rocha da Silva, idem, 50\$; 30, João Ferreira Pinto, idem, 300\$; 150, Antonio da Terra Pereira, idem, 1.500\$; 5, A. F. de Sá Rego, idem, 50\$; 2, Zeferino Lemos, idem, 20\$; 25, José M. Nunes Belfort, idem, 250\$; 25, Elisa Romaguera Belfort, idem, 250\$; 5, Maria Carlota dos Santos Lyrio, idem, 50\$; 4, Guilherme Peres da Silva, idem, 40\$; 50, Gonçalves Pereira & Comp., idem, 500\$; 5, José Joaquim Peres da Silva, idem, 50\$; 4, Rita Vianna Peres da Silva, idem, 40\$; 100, Dias Pereira & Almeida (7º e 8º), 1.000\$; 4, Alice Peres da Silva, idem, 40\$; 4, Maria L. Peres da Silva, idem, 40\$; 125, João Alves de Carvalho, idem, 1.250\$; 25, Antonio Winter, idem, 250\$; 50, José Justino Rodrigues, idem, 500\$; 4, Antonio Candido Viveiros, idem, 40\$; 4, Cypriano Paul Ribeiro de Carvalho, idem, 40\$; 50, padre Eli, seu Augusto Adenjes, (8º) 250\$; 50, José Ribeiro de Faria, idem, 250\$; 1, C. Etchebarn, idem, 5\$; 2, Cyrilo Ribeiro de Almeida, idem, 10\$; 4, Joaquim Pedro de Alcantara, idem, 20\$; 4, Alfredo Mesquita, idem, 20\$; 5, José Alves Guimarães Cota, idem, 25\$; 30, Thomaz A. Guomen, idem, 850\$; 10, Francisco Martins Carvalho, idem, 50\$; 5, Galdino de Souza Soares, idem, 25\$; 10, Manoel Francisco Gomes, idem, 50\$; 20, Manoel Jorge de Oliveira Rocha, idem, 100\$; 4, Edith Miné, idem, 20\$; 2, Manoel Alberto Miné, idem, 10\$; 2, Casimiro Lopes da Silva, idem, 10\$; 2, Jorge Alberto Ninchon, idem, 10\$; 5, Serafim José de Carvalho Bastos, idem, 25\$; 2, Dr. Carlos Eiras, idem, 10\$; 3, Alberto Porto, idem, 15\$; 10, Domingos de Lima Ferreira da Brito, idem, 50\$; 20, Luiz Ribeiro Guerra, idem, 100\$; 10, José Bento Carvalho de Oliveira, 50\$; 20, Braz Lopes Pereira (8º) 100\$; 1, Luiz Etchebarn, idem, 5.000\$. Pelo que são notificados os accionistas acima descriptos para sciência de que, dentro do prazo de 30 dias, que correrá da primeira publicação deste edital, são obrigados a satisfazer ao Banco das Classes Laboriosas as entradas das suas acções, que se acham em atraso, visto não o terem feito por occasião das respectivas chamadas, sob pena de serem as acções vendidas em publico leilão, pelo preço da cotação por occasião deste, por conta e risco dos notificados, para pagamento dos seus debitos ao mesmo banco, podendo este, caso ellas não sejam vendidas por falta de compradores, declarar-as perdidas, tudo nos termos da petição acima transcripta e lei vigente. Para constar, passou-se este e mais tres de igual teor, que serão publicados por dez vezes no *Diário Official* e *Jornal do Commercio*, folhas de circulação nesta capital, sede do banco, e affixados na forma da lei, de cuja affixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão, para ser junta aos respectivos autos.

Capital Federal, 10 de julho de 1893. Eu Joaquim da Costa Leite, escrivão, o subscrevi. — Salvador A. Moniz Barreto de Aragão. (

De citação aos accionistas da Companhia Forja Nacional, para dentro de um mez, que correrá da 1ª publicação deste, satisfazerem as respectivas entradas das quotas correspondentes ás suas acções e que se acham em atraso, sob as penas da lei

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal, etc.

Faço saber que, por parte da supplicante Companhia Forja Nacional e, em virtude de distribuição do presidente desta camara e tribunal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Ilm. Sr. presidente da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal—A Companhia Forja Nacional, requer a V. S. a distribuição desta a um dos juizes da Camara Commercial, o que feito por esse seja ordenada a notificação dos accionistas constantes da relação junta, para no prazo de 30 dias realisarem as entradas em debito de suas acções, sob pena de julgada a notificação serem as mesmas acções vendidas em leilão publico por conta e risco dos mesmos accionistas e applicar-se o disposto no art. 4º do decreto de 13 de outubro de 1892, visto estarem exgotados todos os meios amigaveis, e não poder uma sociedade proseguir em suas operações, não cumprindo os accionistas as obrigações que contraem adquirindo acções; e assim E. R. M.—Rio, 17 de junho de 1893.—O advogado *Manoel I. Gonzaga*. Em cuja petição proferiram-se os despachos seguintes: Ao Sr. Dr. Montenegro, por compensação. Rio, 19 de junho de 1893.—*Silva Mafra*, D. Como requer. Rio, 19 de junho de 1893.—*Montenegro*. Distribuição. D. a Lasary, em 19 de junho de 1893.—*J. Conceição*. Relação dos accionistas em debito: Antonio Joaquim Rosas, 250 acções 10 %, 5:000\$; herdeiros do Barão de Flamengo, 100 acções 10 %, 2:000\$; Antonio José Rodrigues Maços, 80 acções, 1:600\$; Velasco & Guimarães 70 acções 20 %, 2:800\$; Augusto Gomes Ferreira, 50 acções, 10 %, 1:000\$; Estevão Cardoso de Oliveira Bastos, 50 acções, 10 %, 1:000\$; Joaquim C. de Oliveira e Silva, 50 acções, 20 %, 2:000\$; Banco Portuguez Brasileiro, 25 acções, 10 %, 500\$; Antonio J. da Silva Macieira, 20 acções, 25 %, 1:000\$; João Antonio Moreira Guimarães, 20 acções, 10 %, 400\$000; Joaquim Marques de Oliveira, 15 acções, 10 %, 300\$; Antonio dos Santos Carvalho, 10 acções, 10 %, 200\$; Barão de Campolide, 10 acções, 10 %, 200\$; Dr. Paulo Cesar de Andrade, 10 acções, 25 %, 500\$; Eduardo Augusto Pinto de Abreu, 10 acções, 10 %, 200\$; Joaquim de Oliveira & Comp., 10 acções, 10 %, 200\$; J. de Menezes & Comp., 10 acções, 10 %, 200\$; Pedro de Siqueira Queiroz, 10 acções, 10 %, 200\$; herdeiros de Joaquim Mayrink de Azevedo, 10 acções, 10 %, 200\$; Albano do Carmo Dias, 5 acções, 20 %, 200\$; Americo Salvatori, 5 acções, 25 %, 250\$; herdeiros de Casimiro José Monteiro Guimarães, 5 acções, 30 %, 350\$; herdeiros de Lucio José de Faria, 5 acções, 15 %, 150\$; João Antonio de Abreu, 5 acções, 10 %, 100\$; Dr. José de Castro Rabello, 5 acções, 10 %, 100\$; total, 840 acções, 20:650\$000. Rio de Janeiro, 15 de junho de 1893.—*M. J. de Oliveira Figueiredo*, director-presidente. Em virtude do despacho acima se passou o presente edital pelo teor do qual são citados os accionistas acima mencionados para sciencia de que, no prazo de um mez a contar da data da primeira publicação deste, são obrigados a satisfazer á Companhia Forja Nacional as entradas em atraso de chamadas, visto não o terem feito por occasião das mesmas chamadas, sob pena de serem suas acções vendidas em publico leilão pelo preço da cotação na occasião deste, por conta e risco dos citados, para pagamento de seus debitos á mesma companhia, podendo a dita companhia declarar perdidas e appropriar-se das entradas feitas e exercer contra os citados os direitos observados de suas responsabilidades, nos termos da lei vigente a esse respeito; caso não sejam vendidas as ditas acções por falta

de compradores, tudo nos termos da petição acima transcripta e da lei, e para constar e chegar a noticia de todos e dos mesmos se passou este e mais tres de igual teor, que serão publicados 10 vezes durante um mez, no *Diário Official*, *Jornal do Commercio* e folhas de circulação nesta capital (sede da Companhia) e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 4 de julho de 1893.—Eu, Henrique José Lazary, escrivão o subscrevi.—*Caetano Pinto de Miranda Montenegro*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO

Pracças	90 d/o	d vista
Sobre Londres.....	11	10 3/4
» Pariz.....	870	890
» Hamburgo..	1\$076	1\$098
» Italia.....	—	892
» Portugal....	—	429
» Nova York..	—	4\$620

CURSO DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Soberanos	
Soberanos.....	21\$760
Apolices	
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %	1:003\$000
Ditas miudas, idem.....	ao par
Bancos	
Banco da Republica, 1ª serie...	127\$500
Dito Rural e Hypothecario, 2ª s.	95\$000
Dito Constructor.....	20\$000
Companhias	
Confiança Industrial, ex-div....	250\$000
Carvão Vegetal, 80 %.....	16\$900
Debentures	
Debs. Leopoldina, 4 %.....	21\$030
Dites Tecilos Corcovado.....	148\$000

Capital Federal, 18 de julho de 1893.—*José Claudio da Silva*, syndico da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal.

ANNUNCIOS

Banco Nacional Brasileiro

CAPITAL 25.000:000\$, EM 125.000 ACÇÕES DE 200\$ CADA UMA

Incorporador — Conde de Figueiredo

Propondo-se a desenvolver o credito individual e colectivo do paiz, o banco operará com relação a todos os ramos da actividade commercial e industrial, que reünam seguras condições de viabilidade.

Consequentemente:

1º, por conta propria ou de terceiros, moverá fundos e negociará em cambias para todas as praças da Republica e do estrangeiro, creando, onde convier, succursaes ou agencias e procurando, pela realisação das operações proprias de estabelecimentos de credito, alargar e firmar as relações do paiz com as praças do exterior;

2º, comprará e venderá titulos publicos da divida federal, estadual ou municipal, metaes, acções, lettras hypothecarias, obrigações e debentures de empresas acreditadas;

3º, poderá incumbir-se de contractar, no paiz ou fora d'elle, a collocação de emprestimos publicos, ou de empresas que offereçam sufficientes garantias de prosperidade;

4º, auxiliará a organização ou transformação de empresas de reconhecida utilidade publica;

5º, fará adeantamentos sobre café ou quaesquer outras mercadorias, não sujeitas a facil deterioração.

O capital será realisado em prestações, sendo a 1ª de 20 % ou 40\$ por acção, no acto da subscrição dos estatutos; a 2ª de 20 %, depois de constituido o banco, e as restantes com intervallos nunca menores de 60 dias, e não excedentes de 20 % cada uma.

E' facultado ao accionista integrar o capital de suas acções quando lhe convenha.

Estando já subscriptas no estrangeiro 75.000 acções, abre-se a subscrição para 50.000, á rua da Alfandega n. 6, sobrado, no dia 26 do corrente, a começar das 10 horas da manhã, fazendo os Srs. subscriptores o deposito de 5 % ou 10\$ por acção, no acto de subscreverem, que será levado em conta, no pagamento da 1ª prestação das acções que lhe couberem em ratio.

O prospecto, acompanhado dos estatutos, está depositado no escriptorio do incorporador, á rua Primeiro de Março n. 67.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 1893.—O incorporador, *Conde de Figueiredo*.

Companhia de Comissões e Ensaque de Café

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convido os Srs. accionistas a reunir-se em assembléa geral ordinaria, que terá logar no dia 30 de agosto proximo futuro, ao meio-dia, á rua de S. Bento n. 40, para examinarem as contas do anno social findo em 30 de junho ultimo e elegerem o novo conselho fiscal.

A' disposição dos mesmos Srs. accionistas ficam desde já os documentos exigidos pelo art. 147 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1893.—*Manoel Vieira dos Santos Machado*, presidente da companhia.

RUA DE S. BENTO N. 40

Do dia 24 do corrente em deante pagam-se no escriptorio desta companhia os juros de seus debentures relativos ao primeiro semestre deste anno.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1893.—*José Antonio Ribeiro*, director-thesoureiro.

Companhia Commercial e Industrial de Generos Alimentícios.

EM LIQUIDAÇÃO

3ª e última convocação

A commissão liquidante convida pela 3ª vez os Srs. accionistas quites a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 20 do corrente, á uma hora da tarde, á rua da Alfandega n. 117, afim de lhes serem prestadas as contas e mais actos da respectiva commissão, visto não se terem reunido em assembléas convocada para 30 do passado e 8 do corrente, por falta de numero que representasse pelo menos dous terços do capital social, conforme determina o art. 131 do regulamento das sociedades anonymas.

Sendo esta a 3ª convocação, se effectuará com qualquer somma de capital representado conforme o § 1º do art. 131 do mesmo regulamento.

Os Srs. accionistas deverão apresentar as suas cautelas dous dias antes da reunião, no escriptorio da companhia.

Rio, 10 de julho de 1893.—A commissão liquidante, *Francisco Ferreira da Varzea*.—*José Silveira Netto*.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1893